



# Mensagem ao Congresso Nacional 2026

*Anexo: Relatório anual sobre as atividades  
do Conselho Nacional do Ministério Públíco  
e a situação do Ministério Públíco no País*

*RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES  
DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
E SOBRE A SITUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PAÍS*

*2025*

*Relatório anual elaborado em atendimento ao disposto no  
art. 130-A, §2º, V, da Constituição Federal.*

***Brasília, 2026***

---

# SUMÁRIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE .....	11
SITUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO .....	13
O CONTEXTO CONSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	13
ESTRUTURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO .....	13
INFORMAÇÕES DO MP BRASILEIRO .....	15
VISÃO GERAL DO CNMP .....	16
O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	16
MISSÃO, VISÃO E VALORES .....	18
PRINCIPAIS NORMAS DIRECIONADORAS DA ATUAÇÃO .....	19
COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL .....	21
COMPOSIÇÃO DO CNMP .....	22
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CNMP .....	23
MODELO DE NEGÓCIOS E CADEIA DE VALOR .....	24
ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E GESTÃO .....	26
ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL .....	29

PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS DA ATUAÇÃO FINALÍSTICA.....	32
PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS .....	32
ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTRUMENTOS CONGÊNERES.....	32
EVENTOS .....	37
PLENÁRIO .....	38
EXPEDIÇÃO DE ATOS NORMATIVOS, RECOMENDATÓRIOS E ORIENTADORES.....	39
SESSÕES PLENÁRIAS .....	44
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL .....	48
CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS.....	50
PRESIDÊNCIA.....	51
ATIVIDADES EXTRAPROCESSUAIS RELEVANTES .....	52
CIRCUITO CNMP .....	53
CAMPANHA PRIMEIROS PASSOS .....	54
DIAGNÓSTICO PRIMEIROS PASSOS E SEDE DE APRENDER .....	54
INCENTIVO AO PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL EM EVENTOS E DEBATES SOBRE INFÂNCIA, EM CONFORMIDADE COM O ECA E AS NORMAS INTERNACIONAIS.....	55
WEBINAR E LANÇAMENTO DO MANUAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	55
DIÁLOGO ESTRATÉGICO SOBRE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLENCIA.....	56
DIAGNÓSTICO NACIONAL SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DA ESCUTA PROTEGIDA EM CRIANÇAS.....	56

PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DO PROJETO “RIOS DE PROTEÇÃO” .....	57
APOIO À DIVULGAÇÃO DO ESTUDO SOBRE A CONSCIÊNCIA VACINAL NO BRASIL .....	58
<b>FOMENTAR A INTEGRAÇÃO E A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DO MP BRASILEIRO NO COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS .....</b>	<b>59</b>
PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DE AFILIADOS A FACÇÕES CRIMINOSAS .....	59
<b>COORDENADORIA NACIONAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS (CNAV) .....</b>	<b>60</b>
SELO NÓS POR ELAS .....	60
1º ENCONTRO ANUAL DO CMDD-VÍTIMAS – CIRCUITO CNMP .....	61
CURSO “ATENDIMENTO À VÍTIMA: ACOLHIMENTO E NÃO REVITIMIZAÇÃO” .....	62
INTERLOCUÇÃO ENTRE O MP BRASILEIRO E A SENAPEN/MJ (PROGRAMA RECOMEÇAR) .....	63
INTERLOCUÇÃO COM NÚCLEOS DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS PARA O ENCAMINHAMENTO DE DEMANDAS EXTERNAS .....	64
OBSERVATÓRIO DE CAUSAS DE GRANDE REPERCUSSÃO .....	65
<b>CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....</b>	<b>67</b>
ATIVIDADE CORRECIONAL .....	67
CORREIÇÕES E INSPEÇÕES REALIZADAS EM 2025 .....	68
CORREIÇÕES ORDINÁRIAS COM FOCO NA PROMOÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS .....	70
ATIVIDADE DISCIPLINAR .....	71
FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES E NO ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA DE GÊNERO .....	73
LANÇAMENTO DE NOVOS SISTEMAS E EVENTO “ROTINAS INTELIGENTES” .....	74

ATUAÇÃO ESTRUTURAL: PROCESSOS ESTRUTURAIS E 2º SEMINÁRIO NACIONAL DE ATUAÇÃO RESOLUTIVA.....	75
FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL NA GARANTIA DOS DIREITOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	76
ALINHAMENTO INSTITUCIONAL: 2ª REUNIÃO DE CORREGEDORES-GERAIS DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS .....	77
<b>OUVIDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....</b>	<b>78</b>
<i>BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DA OUVIDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....</i>	79
PROJETO "RESPEITO É BOM, EU GOSTO E É DIREITO!" .....	80
PUBLCIAÇÃO "MULHERES DO MINISTÉRIO PÚBLICO: TRAJETÓRIAS QUE INSPIRAM" .....	81
PUBLCIAÇÃO "ELEMENTOS PARA UMA ATUAÇÃO INTEGRADA ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E AS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA".....	82
PROJETO "BOAS PRÁTICAS DAS OUVIDORIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS" .....	83
<b>COMISSÕES TEMÁTICAS .....</b>	<b>84</b>
CCAF .....	84
GRUPO DE TRABALHO TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS.....	85
DIAGNÓSTICO DE REPRESENTATIVIDADE POR GÊNERO NO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO.....	85
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	85
MAPA DE RISCOS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	86
PAINEL DE <i>BUSINESS INTELLIGENCE</i> COMO NOVO MÉTODO DE DIVULGAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	87

<b>CIJE .....</b>	<b>87</b>
PROJETO SEDE DE APRENDER .....	88
GUIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLENCIA .....	89
EVENTO "ACOLHIMENTO FAMILIAR: FORTALECENDO LAÇOS E CONSTRUINDO FUTUROS" .....	90
BI PANORAMA NACIONAL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO – 2025 .....	90
RECOMENDAÇÃO CNMP Nº 119/2025 .....	91
<b>CPAMP .....</b>	<b>91</b>
COMITÊ DE POLÍTICA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CPSI/MP) .....	92
INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	93
MP + SEGURO: CAMPANHA .....	95
3º CURSO DE INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	96
INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	97
<b>CSP .....</b>	<b>97</b>
BANCO DE BOAS PRÁTICAS DA CSP .....	98
CSP PRESENTE .....	98
ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA .....	99
MANUAL DE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM CASOS DE FEMINICÍDIO .....	100
ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA PREVENÇÃO E NO ENFRENTAMENTO DO RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL .....	100

ENASP .....	102
GRUPO DE TRABALHO ADPF 635/RJ .....	102
OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA JORNALISTAS E COMUNICADORES .....	103
TREINAMENTO PARA O COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO .....	104
CPE .....	105
CAMPANHA MP DIGITAL .....	105
DESTREZA DIGITAL .....	107
MATURIDADE EM GOVERNANÇA DE DADOS .....	108
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO .....	108
PLANO NACIONAL DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO (PNAE) – CICLO 2025 .....	109
PRÊMIO CNMP .....	111
CALJ .....	112
PUBLICAÇÃO MEMÓRIAS DO CNMP .....	113
PROTÓCOLO DE INTENÇÕES PARA APERFEIÇOAR A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DOS POVOS INDÍGENAS .....	114
13ª EDIÇÃO DA REVISTA DO CNMP .....	115
BOLETINS DE SESSÃO DA CALJ .....	116
ELABORAÇÃO DE PARECERES E REDAÇÃO FINAL DE NORMAS APROVADAS EM PLENÁRIO .....	116
CDDF .....	117
ATUALIZAÇÃO DO GUIA DE ATUAÇÃO DO MP NA DEFESA DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA .....	117
APRIMORAMENTO DA COLETA DE DADOS SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E ACOMPANHAMENTO DE CASOS DO SISTEMA INTERAMERICANO COM ENFOQUE NOS DIREITOS DAS MULHERES .....	118

IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA CNMP/CNJ N° 12/2024 SOBRE O REGISTRO CIVIL COM SOBRENOMES INDÍGENAS .....	118
CAPACITAÇÃO "DIREITOS HUMANOS E PERSECUÇÃO PENAL: FORMAÇÃO SOBRE PRECEDENTES DA CORTE IDH E CIDH PARA MEMBROS DO MP" .....	119
CIRCUITO CNMP: PAINEL "ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA DE GÊNERO: FONAR, FORMULÁRIO ROGÉRIA E CADASTRO NACIONAL DE VIOLENCIA DOMÉSTICA" .....	120
<b>CMA.....</b>	<b>120</b>
ACOMPANHAMENTO E ARTICULAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA COP-30 .....	121
LANÇAMENTO E PROMOÇÃO DO APLICATIVO RADAR AMBIENTAL .....	121
CADERNOS AMBIENTAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO: ESTRATÉGIAS PARA A SUSTENTABILIDADE .....	122
ATUAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO SANEAMENTO NAS ESCOLAS – PROJETO SEDE DE APRENDER.....	125
<b>CS.....</b>	<b>126</b>
FÓRUM NACIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL NO MP .....	126
MANUAL DE SUPORTE À IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNMP N° 265/2023: POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	128
PACTO NACIONAL PELA CONSCIÊNCIA VACINAL.....	129
SAÚDE DA MULHER .....	130
CAPACITAÇÕES EM PSICOPEDAGOGIA NO ÂMBITO DO FONASM-MP .....	131
<b>CDPA.....</b>	<b>131</b>
PUBLICAÇÃO "ANAIS DO 1º CONGRESSO DE DEFESA DA INTEGRIDADE" .....	132
WORKSHOP "CONSENSUALIDADE DE COLABORAÇÃO NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO" .....	133
WORKSHOP "METODOLOGIAS DE QUANTIFICAÇÃO DO DANO AO ERÁRIO E DO LUCRO ILÍCITO (DISGORGETEMENT)" .....	134

2º CONGRESSO DE DEFESA DA INTEGRIDADE .....	135
ACORDO DE COOPERAÇÃO TCU-CNMP .....	135
<b>UNIDADE NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....</b>	<b>136</b>
SEMINÁRIO "MINISTÉRIO PÚBLICO E OS CRIPTOATIVOS: OPORTUNIDADES E O COMBATE ÀS ATIVIDADES ILÍCITAS" .....	136
CURSO RELAÇÕES DE CONSUMO NO TRANSPORTE AÉREO.....	137
CURSO "DIREITOS HUMANOS E PERSECUÇÃO PENAL: FORMAÇÃO SOBRE PRECEDENTES DA CORTE IDH E CIDH PARA MEMBROS DO MP" .....	138
EVENTO "PRECEDENTES EM FOCO: ESTRATÉGIA E PRÁTICA PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO".....	139
O CRIME DA ERA DIGITAL E UM OLHAR ÀS STABLECOINS.....	140
<b>UNIDADE ESPECIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS .....</b>	<b>140</b>
REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL COMPARTILHADO EM NUVEM.....	141
ELABORAÇÃO DO GUIA DE INCIDENTES DE SEGURANÇA COM DADOS PESSOAIS E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO .....	142
CRIAÇÃO DA REDE NACIONAL DE ATORES DA ATIVIDADE FINALÍSTICA EM PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	143
CAMPANHA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	143
MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 281/2023.....	144
<b>COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO.....</b>	<b>145</b>
COMITÊ GESTOR DO PLANO NACIONAL DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E MEMÓRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	145
ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DO TEMPO NO PLENÁRIO DO CNMP.....	145
ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (PCD) E DA TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS (TTD) – ARQUIVOS ADMINISTRATIVOS E ARQUIVOS FINALÍSTICOS.....	146

VÍDEO INSTITUCIONAL "20 ANOS DO CNMP" .....	146
CAFÉ COM MEMÓRIA .....	147
GALERIA DOS EX-OVIDORES NACIONAIS .....	148
<b>COMITÊ PERMANENTE NACIONAL DE FOMENTO À ATUAÇÃO RESOLUTIVA.....</b>	<b>148</b>
1º ENCONTRO DA REDE AUTOCOMPOSITIVA – MP/RN .....	149
AUTOCOMPOR BRASIL – CONGRESSO DE AUTOCOMPOSIÇÃO DO MP .....	149
2º SEMINÁRIO DE ATUAÇÃO RESOLUTIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	150
2º ENCONTRO DA REDE AUTOCOMPOSITIVA DO MP EM 2025 .....	150
APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA CONAFAR ITINERANTE .....	150
<b>COMITÊ NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE COMBATE AO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À DE ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS (CONATETRAP).....</b>	<b>151</b>
PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA NA AMAZÔNIA LEGAL.....	151
PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP REALIZADO PELA CDPA NA CIDADE DE BELÉM/PA.....	152
PARTICIPAÇÃO NO CIRCUITO CNMP .....	153
PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO SOBRE TRABALHO ESCRAVO DOMÉSTICO: "POR TRÁS DAS PORTAS: A INVISIBILIDADE DO TRABALHO ESCRAVO DOMÉSTICO" .....	154
ENCONTRO DIÁLOGOS DO CONATETRAP .....	155
<b>COMITÊ DE COMBATE À INFLUÊNCIA DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NO PROCESSO ELEITORAL.....</b>	<b>155</b>
ATUALIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO-CNMP Nº 297, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 .....	156
CUMPRIMENTO E EFETIVAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 297, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.....	156
<b>GRUPOS DE TRABALHO .....</b>	<b>156</b>

## MENSAGEM DO PRESIDENTE

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) exerce a missão constitucional de controlar a atuação administrativa e financeira do Ministério Público, bem como zelar pelo cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, sem deixar, contudo, de resguardar a autonomia funcional e administrativa de cada um dos ramos e unidades ministeriais.

Há 20 anos, desde a data de sua criação pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, o CNMP vem exercendo papel determinante na promoção da unidade e na coordenação de esforços entre os ramos do Ministério Público brasileiro. Sua atuação visa fortalecer a instituição, garantindo que as atividades ministeriais sejam realizadas de forma coesa e harmônica, respeitadas as particularidades e a autonomia inerentes à instituição.

Na busca por esse propósito, em 2025, o CNMP aprovou o Plano Nacional de Atuação Estratégica do Ministério Público (PNAE), que constitui um importante instrumento de articulação institucional destinado a promover maior harmonização e efetividade das políticas ministeriais em âmbito nacional. A cada ano, serão pactuados compromissos entre o CNMP e os ramos e as unidades do Ministério Público, mediante o estabelecimento de diretrizes, metas e indicadores nacionais, voltados à concretização da Estratégia Nacional do Ministério Público.

Também em 2025, por diretriz da Presidência do CNMP, foram definidos como temáticas prioritárias o fortalecimento da atuação integrada na proteção dos direitos das crianças na primeira infância e o enfrentamento das organizações criminosas violentas.

A atuação coordenada e concatenada do Ministério Público demonstra-se indispensável para o fortalecimento da nossa atuação. Ao adotar visões propositivas e conjugadas, estaremos não apenas reformulando nossa maneira de trabalhar, mas também fortalecendo a legitimidade e a relevância do Ministério Público no cenário atual.

O CNMP, enquanto órgão de controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público, corrobora sua missão constitucional ao concluir os ramos e as unidades ministeriais para a elaboração de metas nacionais de atuação, com a definição objetiva de resultados a serem alcançados, em evidente benefício da sociedade, em especial daqueles que merecem distinta proteção do Estado.

Os resultados, consolidados neste Relatório de Atividades, nos permitem refletir sobre nossas conquistas e vislumbrar possibilidades futuras.

Com base nos objetivos propostos, torna-se possível identificar os avanços até então alcançados, bem como as lições aprendidas, as quais servirão de substrato para o contínuo aprimoramento da nossa atuação, sempre pautada pela cooperação e pelo comprometimento com princípios éticos, com a sustentabilidade e com a integridade.

Os produtos alcançados nos inspiram a continuar a trabalhar em conjunto, reafirmando o compromisso do Ministério Público em prol da promoção da justiça e da cidadania.

**PAULO GONET**

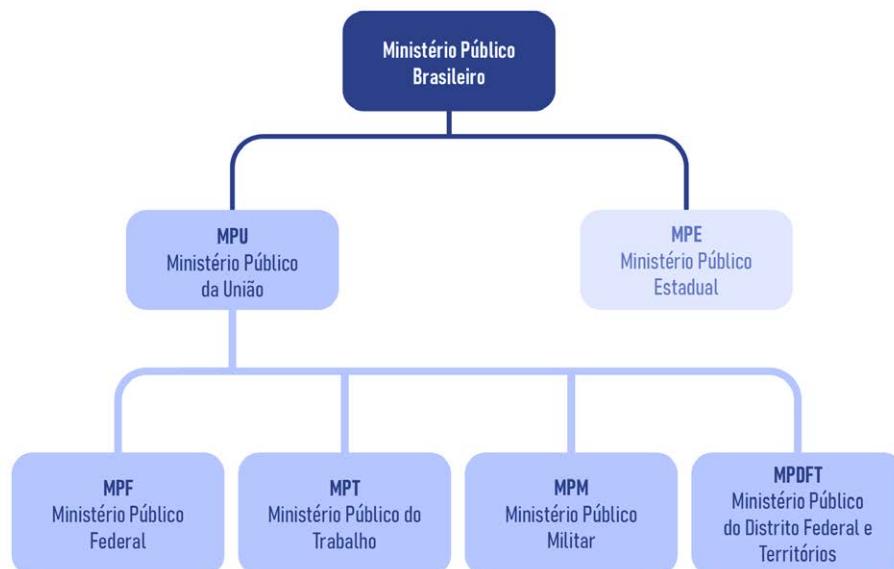
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

# SITUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO

## O CONTEXTO CONSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público, segundo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127, CF/88). A estrutura do Ministério Público brasileiro abrange o Ministério Público da União, por meio de seus ramos (Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios), e os Ministérios Públicos dos Estados.

## ESTRUTURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO



De acordo com o texto constitucional (artigo 129, incisos I a IX, CF/88), são funções institucionais do Ministério Público:

- promover, privativamente, a ação penal pública;
- zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;
- promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
- promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos na Constituição Federal;
- defender judicialmente os direitos e os interesses das populações indígenas;
- expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los;
- exercer o controle externo da atividade policial;
- requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais; e
- exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas.



## INFORMAÇÕES DO MP BRASILEIRO

Pautado no compromisso com a transparência e o acesso à informação, o CNMP divulga, anualmente, o ["Ministério Público: um retrato"](#), ferramenta de *Business Intelligence* (BI) que reúne dados sobre a atuação finalística e administrativa do Ministério Público dos Estados e dos quatro ramos do Ministério Público da União (Federal, Militar, do Trabalho e do Distrito Federal e Territórios), além de informações relativas ao próprio CNMP.

A iniciativa permite à sociedade e aos seus integrantes conhecer e acompanhar a situação do Ministério Público brasileiro, contribuindo para promover a transparência ativa como instrumento de controle social, além de estimular a reflexão que contribua para o desenvolvimento institucional.



De acordo com a 13<sup>a</sup> edição da publicação, divulgada em 2025 com dados referentes ao ano de 2024, o Ministério Públ... conta com 13.611 membros e 38.302 servidores. O painel MP um retrato apresenta informações sobre estrutura de pessoal, tecnologia da informação, orçamento e finanças, bem como dados sobre a atuação funcional em áreas como meio ambiente, improbidade administrativa, ordem urbanística, defesa do consumidor, direitos da criança e do adolescente, educação, saúde, pessoa idosa e pessoas com deficiência, além da atuação administrativa relacionada a ouvidorias.

## VISÃO GERAL DO CNMP

### O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Nacional do Ministério Públ... (CNMP) foi instituído em 30 de dezembro de 2004 pela Emenda Constitucional nº 45/2004 e instalado em 21 de junho de 2005, com sede em Brasília/DF e atuação em todo o território nacional.

Ao CNMP compete o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, cabendo-lhe, entre outras atribuições:

- zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, podendo expedir atos regulamentares no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;
- zelar pela observância do artigo 37 da Constituição Federal e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Ministério Público da União e dos Estados, podendo desconstituir-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência dos Tribunais de Contas;
- receber e conhecer das reclamações contra membros, ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correcional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço, e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa; e
- rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de membros do Ministério Público da União ou dos Estados julgados há menos de um ano.

Sem prejuízo da competência disciplinar e correcional da instituição, o CNMP estimula o controle social pelos cidadãos e entidades, que podem encaminhar reclamações contra membros ou unidades e ramos ministeriais.

## MISSÃO, VISÃO E VALORES

Nos termos da Portaria CNMP-PRESI nº 3/2025, e em observância às suas competências constitucionais e às normas que orientam sua atuação, o CNMP elaborou diretrizes fundamentadas nos aprendizados do ciclo anterior, instituindo um novo modelo de Planejamento Estratégico, vigente para o período de 2025 a 2029.

A nova metodologia adota a Mandala Estratégica, instrumento visual e dinâmico que organiza a missão, a visão, os valores e os objetivos estratégicos.

### **Missão**

Fortalecer, fiscalizar e aprimorar o Ministério Público, zelando pela unidade e pela autonomia funcional e administrativa, para uma atuação sustentável e socialmente efetiva.

### **Visão**

Ser reconhecido como uma instituição transparente, inovadora e essencial à governança pública e que fortalece o Ministério Público e promove a justiça social.

### **Valores**

Ética, credibilidade, transparência e compromisso social.



## PRINCIPAIS NORMAS DIRECIONADORAS DA ATUAÇÃO

Incumbe ao CNMP promover a unidade institucional do Ministério Público brasileiro. Dessa forma, compete ao Conselho encorajar uma atuação do Ministério Público alinhada à atual agenda brasileira, sobretudo de desenvolvimento econômico sustentável, incremento da segurança jurídica, aprimoramento da segurança pública, promoção da transparência, da desburocratização, do compartilhamento de boas práticas e do desenvolvimento da inovação. Também, cabe-lhe o aprimoramento da atividade de controle que o *Parquet* exerce nas atividades da sociedade, o qual deve, prioritariamente, ser preventivo e orientativo.

Além das atribuições diretamente previstas no artigo 130-A, §2º, da Constituição Federal de 1988, são normas direcionadoras da atuação do CNMP:

- Lei Complementar nº 75/1993, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União;
- Regimento Interno, publicado por meio da Resolução CNMP nº 92/2013;
- Resolução CNMP nº 147/2016, que dispõe sobre o planejamento estratégico nacional do Ministério Público e do CNMP;
- Portaria CNMP-PRESI nº 3/2025, que dispõe sobre o planejamento estratégico do CNMP;
- Portaria CNMP-PRESI nº 203/2023, que institui a Política e o Sistema de Governança da Instituição; e
- Portaria CNMP-PRESI nº 147/2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional, as competências, os cargos em comissão e as funções de confiança das unidades administrativas do CNMP.

O CNMP caracteriza-se como Órgão de Controle Constitucional. Tal posicionamento sobre sua natureza jurídica já foi inclusive manifestado pelo Plenário do CNMP quando da apreciação do Procedimento Interno da Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP nº 337/2016-92, na 2ª Sessão Extraordinária de 2016, realizada em 14 de junho. O procedimento foi iniciado com base em deliberação do Tribunal de Contas da União que recomendou ao CNMP a elaboração de modelo de governança com o intuito de aprimorar a atuação das organizações públicas brasileiras.

Na oportunidade, debateu-se a possibilidade de enquadramento do CNMP como Órgão Governante Superior (OGS) da Administração Pública Federal, assim como a abrangência de sua atuação no exercício do controle administrativo e financeiro do Ministério Público brasileiro. O colegiado do CNMP, à unanimidade, acompanhou o voto do Relator no sentido de que o Conselho não se enquadra na definição de OGS e que sua natureza é de Órgão de Controle Constitucional.

Também foi destacado que o CNMP não integra funcionalmente a União nem as suas entidades de Administração Direta e Indireta, tendo em vista que a Constituição da República lhe confere, no que concerne às suas atividades finalísticas, a função de órgão de controle externo do Ministério Público brasileiro como instituição de caráter nacional, o que abrange, portanto, o controle externo dos Ministérios Públicos da União e dos Estados.

Nesse contexto, verifica-se que o CNMP atua em circunstâncias relacionadas ao controle externo voltadas à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição Federal, que baliza as atribuições do Ministério Público brasileiro.



## COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Nos termos do artigo 130-A da Constituição Federal, o CNMP é composto por 14 membros. Além do Procurador-Geral da República, que exerce o cargo de Presidente do CNMP, o Conselho é formado por um representante de cada um dos ramos do Ministério Público da União (MPF, MPM, MPT e MPDFT); três membros dos Ministérios Públicos dos Estados; dois juízes, sendo um indicado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e outro pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ); dois advogados indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); e dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

## COMPOSIÇÃO DO CNMP



**PAULO GONET**

Presidente do Conselho  
Nacional do Ministério Público  
Mandato: 2023/2025



**CÍNTIA MENEZES BRUNETTA**

Conselheira Nacional do Ministério Público  
Vaga: Superior Tribunal de Justiça (STJ)  
Mandato: 2024/2025



**ÂNGELO FABIANO  
FARIAS DA COSTA**

Corregedor Nacional  
do Ministério Público  
Mandato: 2024/2025



**EDVALDO NILO DE ALMEIDA**

Conselheiro Nacional do Ministério Público  
Vaga: Câmara dos Deputados  
Mandato: 2024/2025



**ANTÔNIO EDÍLIO  
MAGALHÃES TEIXEIRA**

Conselheiro Nacional do Ministério Público  
Vaga: Ministério Público Federal (MPF)  
Mandato: 2024/2025



**FABIANA COSTA  
OLIVEIRA BARRETO**

Conselheira Nacional do Ministério Público  
Vaga: Ministério Público do Distrito Federal  
e Territórios  
Mandato: 2025/2027



**PAULO CEZAR DOS PASSOS**

Conselheiro Nacional do Ministério Público  
Vaga: Ministério Público Estadual  
Mandato: 2024/2025



**GREICE FONSECA STOCKER**

Conselheira Nacional do Ministério Público  
Vaga: Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)  
Mandato: 2025/2027



**JAIME DE CASSIO MIRANDA**

Conselheiro Nacional do Ministério Público  
Vaga: Ministério Público Militar (MPM)  
Mandato: 2024/2025



**KAREN LUISE VILANOVA  
BATISTA DE SOUZA**

Conselheira Nacional do Ministério Público  
Vaga: Supremo Tribunal Federal (STF)  
Mandato: 2025/2027



**IVANA LÚCIA FRANCO CEI**

Conselheira Nacional do Ministério Público  
Vaga: Ministério Público Estadual  
Mandato: 2024/2025



Vaga: Ordem dos  
Advogados do Brasil (OAB)  
Mandato: a definir



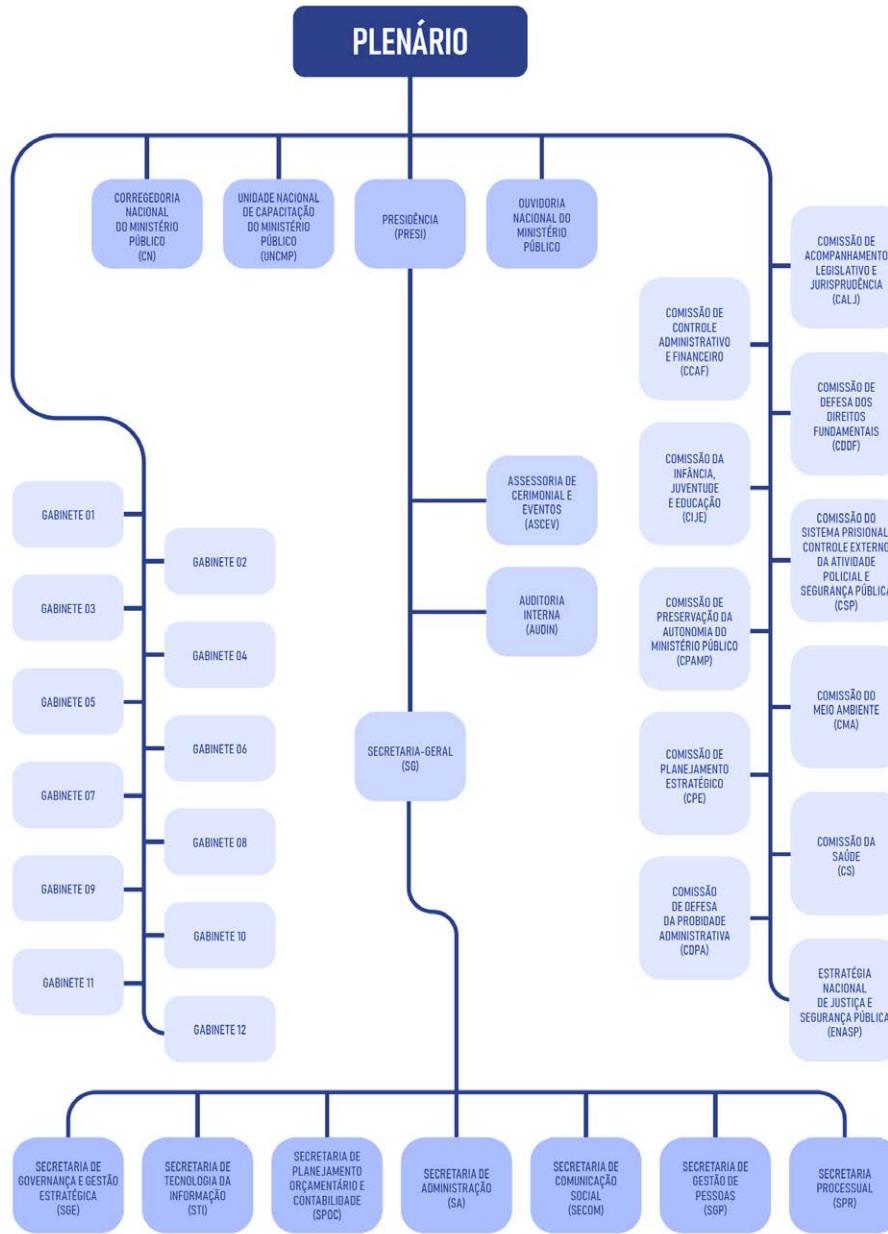
**FERNANDO DA SILVA COMIN**

Conselheiro Nacional do Ministério Público  
Vaga: Ministério Público Estadual  
Mandato: 2024/2025



Vaga: Senado Federal  
Mandato: a definir

# ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CNMP



## MODELO DE NEGÓCIOS E CADEIA DE VALOR

O modelo de negócios do CNMP é impulsionado por demandas de instauração de procedimentos relacionados à atuação e aos atos administrativos praticados por membros do Ministério Público, principal entrada vinculada à atuação finalística do órgão.

Com base nessas demandas, podem ser instaurados processos no âmbito do Plenário, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, da Ouvidoria Nacional do Ministério Público e das Comissões Temáticas, que contam com insumos à execução de suas atividades, notadamente a força de trabalho especializada (membros e servidores) e as dotações orçamentárias autorizadas. Esses elementos constituem os insumos (inputs) do modelo de negócio e alimentam os macroprocessos da cadeia de valor, organizados em três dimensões: finalística, gerencial e de suporte.

Assim, a atuação do CNMP se materializa na entrega de resultados (outputs), como a finalização de procedimentos, as decisões proferidas e as correições realizadas. Essas entregas são direcionadas às partes interessadas no negócio do CNMP, em especial à sociedade, ao próprio Ministério Público, aos órgãos de controle externo e aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

O produto principal do CNMP é o controle da atuação administrativa e funcional dos membros do Ministério Público. Esse serviço gera um resultado estratégico (outcome) de alto impacto para a sociedade, ao garantir o zelo pela atuação ministerial e a preservação dos princípios constitucionais do Estado Democrático de Direito.

O esquema a seguir apresenta a cadeia de valor que representa o modelo de negócio do CNMP, evidenciando o fluxo de transformação dos insumos em resultados institucionais.

Dessa forma, o CNMP cumpre sua missão institucional e consolida os objetivos definidos em seu Planejamento Estratégico, por meio de um modelo de negócio sustentado por macroprocessos que integram toda a cadeia de valor institucional, summarizados na [Cadeia de Valor do CNMP](#) publicada em seu portal.



## ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E GESTÃO

O Modelo de Governança e Gestão Integrada da Estratégia (MGGIE) é o método adotado pelo CNMP para a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de sua estratégia institucional. Ele é estruturado em dois eixos complementares (governança e gestão) que orientam a atuação integrada e orientada a resultados.

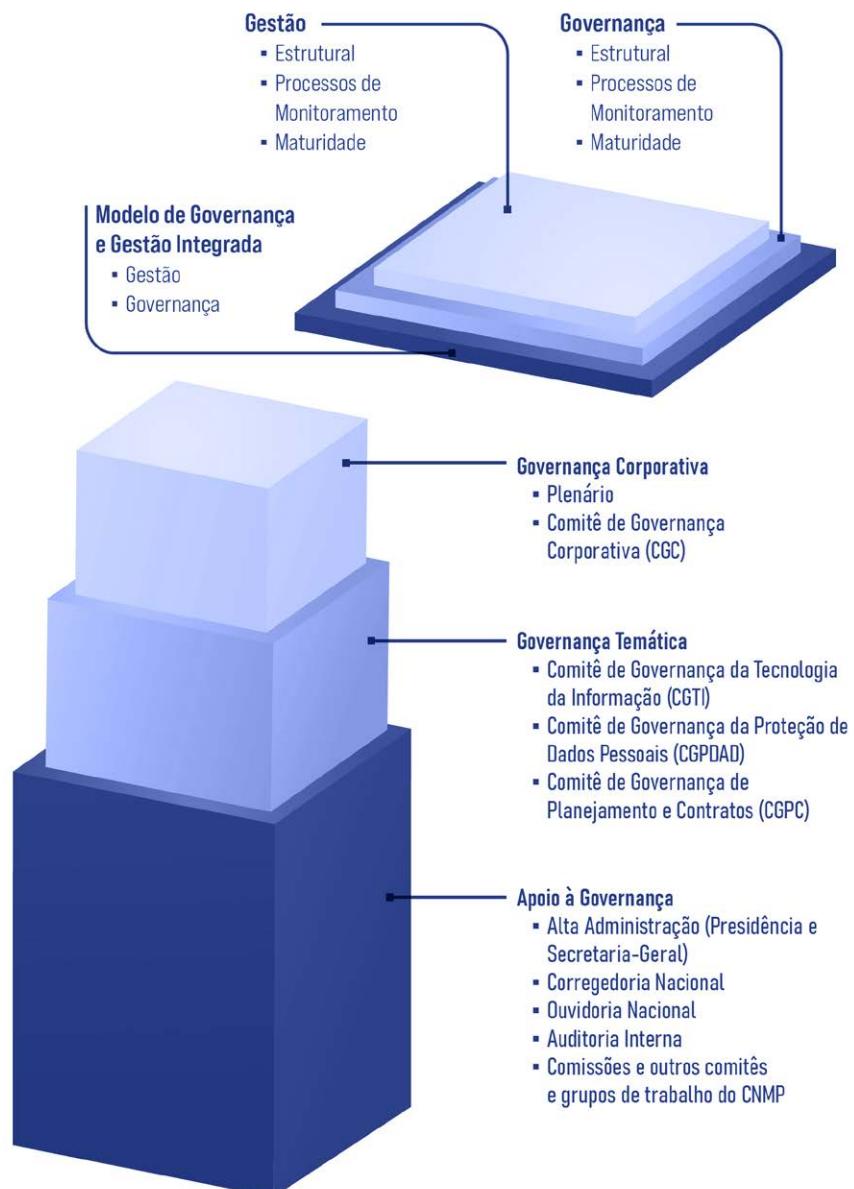
A governança compreende o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle utilizados para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com o propósito de alcançar a missão institucional e otimizar os resultados entregues à sociedade. A gestão, por sua vez, envolve o planejamento, a execução e o controle das atividades em consonância com as diretrizes definidas pela governança, assegurando o atingimento dos objetivos institucionais.

O Sistema de Governança Institucional, instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 203/2023, define a forma como as estruturas de governança se organizam, interagem e procedem para alcançar os objetivos institucionais e subsidiar a tomada de decisão.

É composto pelas instâncias internas de governança corporativa, representadas pelo Plenário e pelo Comitê de Governança Corporativa (CGC). O CGC é órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva incumbido de avaliar, direcionar e controlar a gestão da instituição, além de assessorar o Plenário em suas atribuições regimentais.

A estrutura é complementada pelas instâncias internas de governança temática (Comitê de Governança da Tecnologia da Informação, Comitê de Governança da Proteção de Dados Pessoais e Comitê de Governança de Planejamento e Contratos) e pelas instâncias internas de apoio à governança (Presidência, Secretaria-Geral, Corregedoria Nacional do Ministério Público, Ouvidoria Nacional do Ministério Público, Auditoria Interna, além das Comissões e outros comitês e grupos de trabalho).

Essas estruturas estão organizadas internamente da seguinte forma:



Segundo a Portaria CNMP-PRESI nº 3/2025, o acompanhamento da execução da estratégia ocorre de forma integrada nos níveis estratégico, tático e operacional, por meio de instâncias periódicas de monitoramento:

- Reunião de Análise Estratégica – realizada ao menos uma vez por ano, com o objetivo de avaliar o progresso dos indicadores e metas estratégicas, analisar cenários e revisar o direcionamento estratégico da organização;
- Reunião de Análise Tática – realizada, no mínimo, duas vezes por ano, destinada a monitorar o desempenho de objetivos táticos, projetos setoriais e ações táticas alinhados aos objetivos estratégicos; e
- Reunião de Análise Operacional – realizada, no mínimo, três vezes por ano, com foco no acompanhamento operacional de ações, projetos e processos previstos no Plano de Gestão Anual.



## ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

A governança e a gestão da estratégia do CNMP estruturam o ciclo de direcionamento e execução para o alcance dos objetivos institucionais. Esse ciclo desenvolve-se e materializa-se por meio da cadeia de valor, que sustenta o modelo de negócio do CNMP e se organiza em seis macroprocessos.

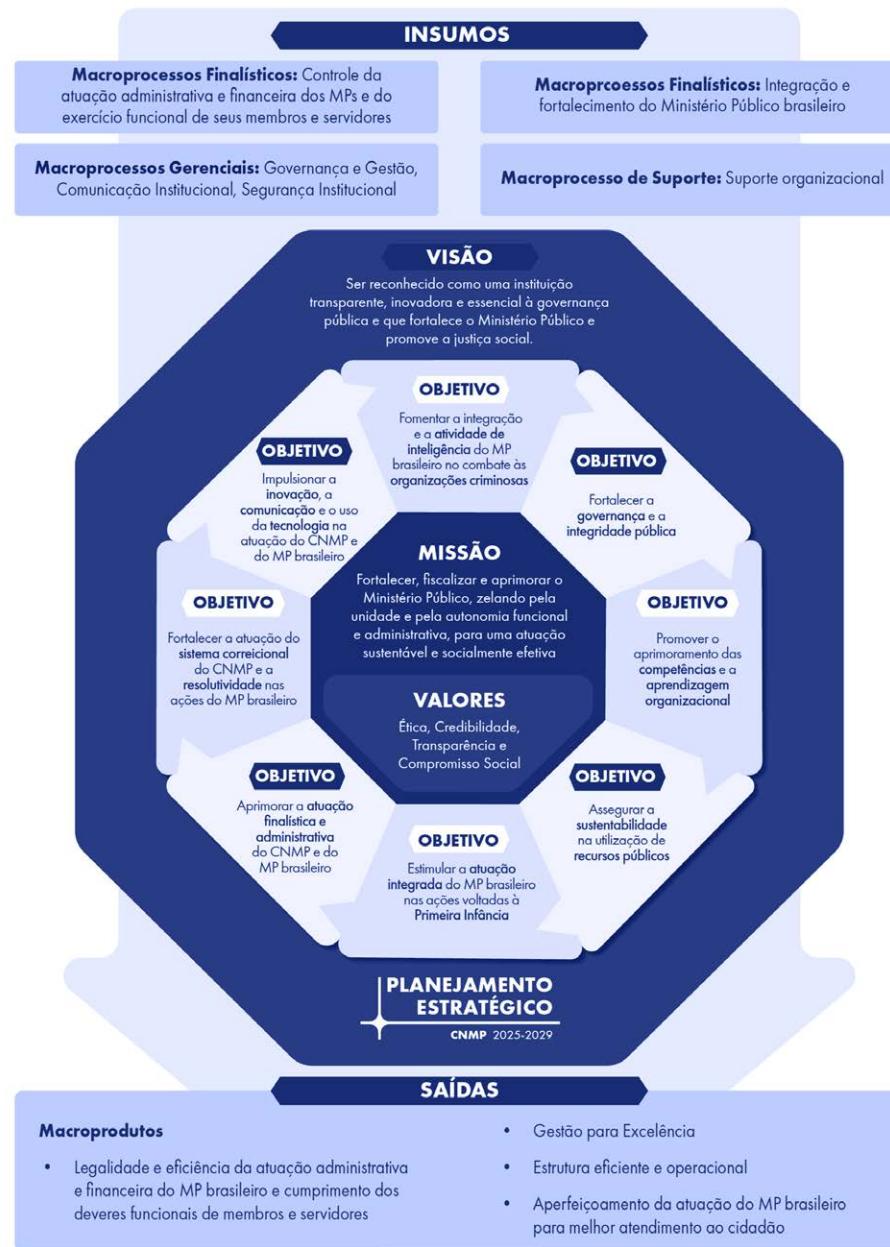
Para garantir a consistência e a progressão da execução estratégica, o CNMP opera com um conjunto integrado de elementos conceituais inter-relacionados. A estratégia se desdobra de forma encadeada da seguinte forma:

- Planejamento Estratégico (nível estratégico): estabelece os objetivos estratégicos institucionais para o período de 2025 a 2029, dentre os quais a Presidência do CNMP seleciona, anualmente, dois objetivos estratégicos prioritários que receberão foco e recursos diferenciados, em alinhamento à missão e à visão institucional.
- Painéis de Contribuição (nível tático): instrumentos de monitoramento, com vigência mínima de dois anos, que relaciona os objetivos táticos das unidades com as respectivas ações setoriais, visando diagnosticar, planejar e gerir recursos e processos táticos de maneira alinhada aos objetivos estratégicos.
- Plano de Gestão Anual (nível operacional): instrumento de planejamento e gestão operacional que consolida as ações, com ou sem impacto orçamentário, a serem executadas a curto prazo pelas unidades.

O Planejamento Estratégico do CNMP (PE-CNMP) para o período 2025-2029, instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 3/2025, estabelece um novo marco legal no planejamento institucional. O PE-CNMP está sintetizado graficamente pela "Mandala Estratégica", instrumento visual que organiza missão, visão, valores, os macroprocessos da cadeia de valor e os objetivos estratégicos que orientam a atuação do Conselho.

O desdobramento da estratégia incorpora, no nível tático, a metodologia OKR (*Objectives and Key Results*), que reforça a cultura de resultados. O monitoramento da estratégia é realizado no **Painel de Contribuição**, ferramenta de BI que integra objetivos táticos, resultados-chave e ações setoriais, permitindo diagnosticar, planejar e gerir recursos e processos de forma sistêmica e alinhada aos objetivos estratégicos institucionais.

Informações complementares sobre o modelo de Governança, Estratégia Institucional e seus desdobramentos podem ser consultadas no endereço eletrônico <https://www.cnmp.mp.br/portal/visao-360>.



# PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS DA ATUAÇÃO FINALÍSTICA

## PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS

As ações inerentes ao cumprimento da missão institucional do CNMP são aprimoradas por meio de diversas parcerias entre instituições, de modo a somar esforços para o alcance de objetivos que agreguem valor público.

## ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

O CNMP visa expandir o diálogo com instituições essenciais ao Sistema de Justiça, com órgãos responsáveis pela proteção dos direitos fundamentais e com movimentos sociais de diversas áreas de atuação do Ministério Público.

Nesse sentido, o CNMP, por intermédio da Presidência, tem firmado acordos de cooperação e termos de adesão, em um esforço institucional de fortalecer parcerias que possam contribuir com o aprimoramento do serviço público e disponibilizar ferramentas para a atuação de membros do Ministério Público brasileiro.

Em 2025, foram celebrados mais de 16 instrumentos de cooperação com instituições públicas e privadas. A lista completa e o inteiro teor dos acordos estão disponíveis no Portal da Transparência do CNMP.

Dentre as parcerias celebradas, destacam-se:

- Acordo de Cooperação Técnica com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) para fins de renovação gratuita do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o CNMP, para utilização em base única.
- Acordo de Cooperação com a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para a implementação de ações conjuntas que possibilitem a tradução livre para a língua portuguesa bem como a disseminação no Brasil de documentos produzidos no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos.
- Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria da Mulher do Distrito Federal com o objetivo de disciplinar ações conjuntas que assegurem a assistência a mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar.
- Acordo de Cooperação Técnica celebrado com a Faculdade de Direito da UFMG, por meio do Programa Polos de Cidadania, visando à atualização do Guia de Atuação Ministerial – Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua.
- Protocolo de Intenções com o Ministério dos Povos Indígenas para colaboração na realização de ações que visem concatenar e aprimorar a normativa interna do Ministério Público brasileiro, assim como somar esforços institucionais com os demais Poderes da República para o aprimoramento legislativo nacional na proteção dos direitos dos povos indígenas.



- Protocolo de Intenções com o Instituto WCF-BRASIL (Childhood Brasil), voltado a, prioritariamente, imprimir efetividade aos direitos fundamentais da criança e do adolescente, visando garantir a proteção integral, em especial às crianças de 0 a 6 anos, com ações relacionadas ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, principalmente na temática voltada ao aprimoramento dos procedimentos e metodologias de escuta de crianças e adolescentes no sistema de justiça brasileiro e na elaboração de estudos e propostas tendentes a dar efetividade aos direitos previstos no Marco Legal, por meio do projeto "Primeiros Passos".
- Protocolo de Intenções com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Senadora Daniela Ribeiro e a Deputada Federal Soraya Santos para, de forma conjunta, buscar envidar os esforços necessários para a implementação e o desenvolvimento do Programa "Antes que Aconteça", que tem o objetivo de apoiar e estruturar políticas de acesso à Justiça, segurança, garantia e promoção de direitos, inovação, pesquisa, produção de dados, inclusão produtiva, formação, autonomia, conscientização e defesa feminina, especialmente por meio da estruturação de

salas de atendimento especializado em delegacias, estruturas do Sistema de Justiça e em outros equipamentos com vistas à prevenção, ao enfrentamento e à superação da violência contra a mulher no Brasil.

- **Acordo firmado com o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)** para negociação de condições comerciais de produtos e serviços de tecnologia da informação ofertados pelo Serpro ao CNMP e aos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro.
- Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado do Amapá, visando à cessão do direito de uso, pelo CNMP, do aplicativo intitulado "**Radar Ambiental**".
- **Protocolo de Intenções com Ministério Público do Estado do Pará (MPPA)**, com o objetivo de conjugar esforços entre os participes para efetivação dos direitos garantidos pelas leis brasileiras às crianças e adolescentes no âmbito do projeto "Primeiros Passos" – CNMP e "Rios de Proteção" – MPPA, no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no arquipélago do Marajó.
- **Protocolo de Intenções firmado com a Associação das Empresas de Engenharia e Limpeza Urbana do Brasil (ALUBRÁS)** visando à conjugação de esforços e à realização de ações conjuntas, mediante apoio institucional e técnico, com o objetivo prioritário de imprimir efetividade às principais diretrizes fixadas pelo Marco Legal do Saneamento.
- **Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Tribunal de Contas da União** com o objetivo de desenvolver iniciativas para a implantação de programas de integridade nos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro e nos órgãos da administração pública.
- **Acordo de Cooperação com a Associação Brasileira de Normas Técnicas** para viabilizar o intercâmbio de conhecimentos, de informações, de experiências para o desenvolvimento

e aprimoramento de Documentos Técnicos ABNT, que versem sobre segurança jurídica e demais temas indicados pelo CNMP, como de interesse para o Ministério Público.

- **Acordo de Cooperação firmado com a Organização Não Governamental Safernet Brasil** para a disponibilização, por parte desta, do acesso aos dados obtidos por meio de denúncias anônimas recebidas no canal de denúncias com endereço no site [www.denuncie.org.br](http://www.denuncie.org.br), com a finalidade de unir esforços para prevenir e combater o abuso sexual infantojuvenil, a prática de racismo e outras formas de discriminação (crimes de ódio), instrumentalizados via internet, bem como de outros cadastros, cursos de capacitação, informações e notícias sobre ameaças e violências aos direitos humanos na internet.
- **Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado do Pará, Governo do Estado do Pará e o Instituto WCF do Brasil (Childhood Brasil)** para a execução de ações voltadas à proteção de direitos fundamentais das crianças e adolescentes do arquipélago do Marajó-PA por meio do fortalecimento da rede de proteção e concretização da Lei da Escuta Protegida, e do combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, pela ampliação dos instrumentos de persecução, em especial o aprimoramento das perícias criminais.
- **Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul** para a conjugação de esforços entre os partícipes para o aprimoramento da gestão e processos de inovação, por meio do compartilhamento de projetos e boas práticas que possam ser passíveis de cessão.

## EVENTOS

Em 2025, o CNMP realizou mais de 480 eventos, representando um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao ano anterior, incluindo reuniões, gravações e outras atividades que demandam gestão ou apoio da Assessoria de Cerimonial e Eventos (ASCEV), promovendo capacitações, difusão de informações e compartilhamento de experiências sobre os mais diversos temas de relevância institucional e social, muitos dos quais são detalhados ao longo deste Relatório.

As ações alcançaram um público total superior a 1.700 pessoas de forma presencial e um número ainda mais amplo virtualmente.

Dentre as ações, destaca-se o **Círculo CNMP**, iniciativa inédita, que contemplou atividades para centenas de participantes, em apenas uma semana, e otimizou sobremaneira os recursos geridos pela ASCEV. Diversas ações que integraram este e outros eventos permanecem gravadas, como um acervo de conhecimento, disponíveis no canal oficial do CNMP no YouTube.



As atividades foram planejadas, coordenadas e executadas de acordo com a [Portaria CNMP-PRESI nº 99, de 27 de março de 2025](#), que regulamenta a prestação de serviços de ceremonial e de comunicação social, fruto do esforço partilhado entre a ASCEV e a Secretaria de Comunicação (SECOM).

Ainda em 2025, a Assessoria de Cerimonial e Eventos organizou a solenidade de posse de cinco novos Conselheiros Nacionais, bem como participou ativamente do empossamento do Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União e da organização da Semana do Servidor, articulando diversas atividades, como palestras e momentos de integração.

Alinhada à sua atuação ao longo deste ano, a ASCEV apoiou o Plano Nacional de Atuação Estratégica do Ministério Público (PNAE) para 2025, que tem foco na proteção dos direitos das crianças na primeira infância e no enfrentamento das organizações criminosas violentas, recebendo e acolhendo dezenas de crianças para atividade desenvolvida pela Presidência do CNMP.

Além disso, a ASCEV realizou mais de 30 visitas precursoras e acompanhamentos de autoridades em eventos externos, bem como recebeu e acompanhou diversos alunos de graduação, em atividade extensioinista de visita ao Conselho Nacional do Ministério Público.

## PLENÁRIO

O Plenário é a instância máxima do Conselho. Suas atribuições estão previstas no artigo 130-A, § 2º, I a V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) e regulamentadas no artigo 5º do Regimento Interno do CNMP.

A seguir, algumas das principais atividades processuais desenvolvidas no âmbito do Plenário.

## EXPEDIÇÃO DE ATOS NORMATIVOS, RECOMENDATÓRIOS E ORIENTADORES

Nos termos do artigo 147 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, qualquer membro ou Comissão poderá apresentar ao Plenário propostas de Resolução, Enunciado, Emenda Regimental, Recomendação ou Súmula. O inteiro teor dos normativos está disponível no [portal do CNMP](#).

Atos normativos 2025	Total
Resoluções	16
Súmulas	0
Recomendações	4
Enunciados	0
Emendas regimentais	4
Recomendação Conjunta PRESI-CN	2
Recomendações Conjuntas CNMP/CNJ	1
Resoluções Conjuntas CNMP/CNJ	1
<b>Total</b>	<b>28</b>

**Nota:** Dados atualizados até 19 de dezembro de 2025.

**Dentre as Resoluções aprovadas, destacam-se:**

- [Resolução nº 320 de 9 de dezembro de 2025](#), arevoga as Resoluções nº 6, 18, 19, 34, 209, 210 e 214.
- [Resolução nº 319 de 11 de novembro de 2025](#), altera a Resolução nº 225, de 24 de março de 2021, para atualizar o Plano de Classificação de Documentos do Ministério Público (PCD) e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público (TTD).
- [Resolução nº 318 de 28 de outubro de 2025](#), dispõe sobre o envio dos dados de processos judiciais e extrajudiciais relativos à atuação institucional dos ramos e unidades do Ministério Público e estabelece regras para o seu tratamento, governança e utilização.
- [Resolução nº 317 de 28 de outubro de 2025](#), altera a Resolução nº 181, de 7 de agosto de 2017, no tocante ao Procedimento Investigatório Criminal, a fim de adequá-la às decisões proferidas nas ADIs nº 2.943, 3.309, 3.318, 3.337, 3.329 e 5.793, do Supremo Tribunal Federal.
- [Resolução nº 316, de 28 de outubro de 2025](#), dispõe sobre as Comissões de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental e sobre sua atuação no combate à violência, aos assédios sexual e moral e à discriminação no âmbito do Ministério Público.
- [Resolução nº 315, de 23 de setembro de 2025](#), dispõe sobre as Comissões de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental e sobre sua atuação no combate à violência, aos assédios sexual e moral e à discriminação no âmbito do Ministério Público.
- [Resolução nº 314, de 23 de setembro de 2025](#), estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação entre os órgãos do Ministério Público e entre estes e outras pessoas, órgãos e instituições.

- [Resolução nº 313, de 26 de agosto de 2025](#), revoga a Resolução CNMP nº 208, de 13 de março de 2020.
- [Resolução nº 312, de 10 de junho de 2025](#), altera a Resolução CNMP nº 281, de 12 de dezembro de 2023, que institui a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público.
- [Resolução nº 311, de 10 de junho de 2025](#), altera a Resolução CNMP nº 89, de 28 de agosto de 2012, a fim de adequá-la à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).
- [Resolução nº 310, de 29 de abril de 2025](#), regula a atividade do Ministério Público na investigação de morte, violência sexual, tortura, desaparecimento forçado de pessoas e outros crimes ocorridos em decorrência ou no contexto de intervenções dos órgãos de segurança pública.
- [Resolução nº 309, de 29 de abril de 2025](#), dispõe sobre as atribuições das Ouvidorias-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União.
- [Resolução nº 308, de 18 de março de 2025](#), dispõe sobre o "PRÊMIO CNMP", com vistas a estimular, reconhecer e premiar os programas e projetos do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro que mais se destacaram na busca da concretização do Plano Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP) e do Plano Nacional de Atuação Estratégica do Ministério Público (PNAE) e revoga a Resolução CNMP nº 94, de 22 de maio de 2013.
- [Resolução nº 307, de 11 de fevereiro de 2025](#), altera a Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016, com vistas a aprimorar a integração estratégica entre os ramos e unidades

do Ministério Público e promover uma atuação mais eficiente, coerente e alinhada aos objetivos institucionais de âmbito nacional.

- [Resolução nº 306, de 11 de fevereiro de 2025](#), regulamenta o artigo 17-B da Lei nº 8.429/1992, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, o acordo de não persecução civil.
- [Resolução nº 305, de 11 de fevereiro de 2025](#), institui as diretrizes para atuação dos membros e para o desenvolvimento de políticas pelas unidades do Ministério Público Estadual, pelo Ministério Público Federal, pelo Ministério Público do Trabalho e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para a adoção de medidas preventivas em prol da defesa da probidade administrativa, em especial, o incentivo à implantação de Programas de Integridade perante os órgãos da administração pública.

### **Resolução Conjunta**

- Resolução Conjunta CNMP-CNJ nº 13, de setembro de 2025: dispõe sobre a regulação de captação e registro audiovisual em atos processuais sob a presidência do Poder Judiciário e procedimentos extrajudiciais sob a presidência do Ministério Público, bem como sobre o uso de imagens e vozes de participantes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e o art. 5º, LXXIX, da Constituição Federal.

### **Quanto às Recomendações expedidas, destacam-se:**

- [Recomendação nº 120 de 16 de dezembro de 2025](#), recomenda a utilização da plataforma "Inteligência CNMP" para a análise de dados referentes às emendas parlamentares na modalidade de transferência especial ("emendas Pix") destinadas aos Estados e Municípios.

- [Recomendação nº 119 de 24 de junho de 2025](#), recomenda a adoção de providências para fortalecer a cooperação e integração entre o Ministério Público brasileiro e os Conselhos Tutelares.
- [Recomendação nº 118 de 9 de abril de 2025](#), altera a Recomendação nº 108, de 5 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional do Ministério Público.
- [Recomendação nº 117 de 18 de março de 2025](#), revoga a Recomendação nº 62, de 7 de agosto de 2017.
- [Recomendação nº 116 de 11 de fevereiro de 2025](#), dispõe sobre a fiscalização, pelo Ministério Público, da execução, pelos entes federativos, dos planos de aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, nos termos do art. 7º, inciso I, c. c. o art. 8º, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei n. 13.756/2018.

### **Recomendações Conjuntas**

- [Recomendação Conjunta PRESI-CN nº 1, de 5 de junho de 2025](#): revoga a Recomendação Conjunta PRESI-CN nº 2, de 18 de junho de 2020.
- [Recomendação Conjunta nº 2 de 11 de novembro de 2025](#), recomenda a destinação de recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público à Defesa Civil dos municípios de Rio Bonito do Iguaçu e região centrosul do Paraná, em face da situação de calamidade pública formalmente decretada.

## **Emendas Regimentais**

- [Emenda Regimental nº 64, de 24 de junho de 2025](#), altera o art. 18, inciso X, do RICNMP. Expedição de atos normativos no que diz respeito às matérias de competência da Corregedoria Nacional.
- [Emenda Regimental nº 63, de 29 de abril de 2025](#), altera o Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público para acrescentar o § 2º ao art. 105, com a previsão de remessa de cópias de processo administrativo disciplinar ao Ministério Público nos casos de improbidade administrativa.
- [Emenda Regimental nº 62, de 11 de fevereiro de 2025](#), altera a Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP), para tratar da competência da Presidência na coordenação e gestão do planejamento estratégico nacional do Ministério Público.
- [Emenda Regimental nº 61, de 11 de fevereiro de 2025](#), revoga o §3º do artigo 59 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

## **SESSÕES PLENÁRIAS**

Em 2025, foram realizadas 17 sessões plenárias, sendo 12 presenciais e cinco virtuais, tendo sido julgados 665 processos em Plenário.

2025		Total de Itens em Pauta e Extrapauta (por sessão)	Total de Processos Julgados (por sessão)	Total de Processos Deliberados (por sessão)	Percentual de processos pautados e julgados
Fevereiro	1ª Sessão Ordinária	72	48	3	66,67%
	1ª Sessão Virtual	42	21	0	50,00%
	2ª Sessão Ordinária Cancelada	—	—	—	—
Março	3ª Sessão Ordinária	62	30	0	48,39%
	4ª Sessão Ordinária Cancelada	—	—	—	—
Abril	5ª Sessão Ordinária	56	30	0	53,57%
	6ª Sessão Ordinária	59	29	0	49,15%
Maio	7ª Sessão Ordinária Cancelada	—	—	—	—
	8ª Sessão Ordinária Cancelada	—	—	—	—
Junho	9ª Sessão Ordinária	101	71	0	70,30%
	10ª Sessão Ordinária	60	22	1	36,67%

continua...

...continuação

2025		Total de Itens em Pauta e Extrapauta (por sessão)	Total de Processos Julgados (por sessão)	Total de Processos Deliberados (por sessão)	Percentual de processos pautados e julgados
Julho	1ª Sessão Virtual Extraordinária	66	56	0	84,85%
	2ª Sessão Virtual	49	32	1	65,31%
Agosto	11ª Sessão Ordinária Cancelada	—	—	—	—
	12ª Sessão Ordinária	65	29	2	44,62%
Setembro	13ª Sessão Ordinária Cancelada	—	—	—	—
	3ª Sessão Virtual	47	34	0	72,34%
	14ª Sessão Ordinária	57	32	0	56,14%
Outubro	4ª Sessão Virtual	73	48	0	65,75%
	15ª Sessão Ordinária Cancelada	—	—	—	—
	16ª Sessão Ordinária	68	32	3	47,06%

continua...

...continuação

2025		Total de Itens em Pauta e Extrapauta (por sessão)	Total de Processos Julgados (por sessão)	Total de Processos Deliberados (por sessão)	Percentual de processos pautados e julgados
Novembro	17ª Sessão Ordinária	81	45	0	55,56%
	18ª Sessão Ordinária Cancelada	—	—	—	—
Dezembro	19ª Sessão Ordinária Cancelada	137	74	0	54,01%
	20ª Sessão Ordinária	60	20	2	33,33%
<b>Total de processos julgados no ano de 2025 (até o mês de referência)</b>		<b>665</b>			

**Nota:** Dados atualizados até 19 de dezembro de 2025

O resumo de todas as sessões está disponível no portal do CNMP, nas publicações intituladas Boletim da Sessão, com ementa de todos os julgamentos do dia, processos adiados, retirados de pauta, além de PADs e sindicâncias prorrogadas e outras informações sobre proposições apresentadas.

## MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Em 2025, foram distribuídos de 729 processos, conforme discriminado por classes processuais abaixo:

	Processos autuados	Processos arquivados	Processos em tramitação
Anteprojeto de Lei	1	1	0
Arguição de Impedimento ou Suspeição	2	2	0
Avocação	8	7	5
Conflito de Atribuições	316	275	113
Consulta	7	7	3
Nota Técnica	0	1	0
Ordem do Mérito	0	0	0
Pedido de Providências	349	312	205
Procedimento Avocado	19	17	6
Procedimento de Controle Administrativo	104	93	53
Procedimento Interno de Comissão	5	15	88
Processo Administrativo Disciplinar	15	9	27

continua...

...continuação

	Processos autuados	Processos arquivados	Processos em tramitação
Proposição	38	31	54
Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público	3	4	3
Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho	1	1	0
Remoção por Interesse Público	1	3	0
Representação por Inércia ou Excesso de Prazo	84	68	26
Restauração de Autos	0	0	0
Revisão de Decisão do Conselho	3	4	0
Revisão de Processo Disciplinar	8	10	10
<b>Total</b>	<b>967</b>	<b>861</b>	<b>593</b>

**Obs. 1:** Deve-se considerar os processos autuados em anos anteriores e que porventura foram arquivados em 2025 ou continuam em tramitação.

**Obs. 2:** Não foram consideradas as classes processuais autuadas no âmbito da Corregedoria Nacional.

**Nota:** Dados atualizados até 19 de dezembro de 2025.

## CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS DEVERES FUNCIONAIS

Em 2025, foram aplicadas, pelo Plenário do CNMP, as seguintes penalidades a membros do Ministério Público:

Processo	Unidade/Ramo Ministerial	Cargo	Sanção(es) Aplicada(s) (Tipo)
1.00231/2023-44	MP/SP	Procurador de Justiça	Advertência
1.00410/2024-62	MP/PI	Promotor de Justiça	Disponibilidade Compulsória
1.01100/2024-38	MP/CE	Promotor de Justiça	Disponibilidade Compulsória
1.01100/2018-17	MP/BA	Promotor de Justiça	Suspensão
1.01092/2024-10	MP/RS	Promotor de Justiça	Disponibilidade Compulsória
1.01092/2024-10	MP/RS	Promotor de Justiça	Suspensão
1.01092/2024-10	MP/RS	Promotor de Justiça	Remoção Compulsória
1.00892/2023-98	MP/TO	Promotor de Justiça	Suspensão
1.01091/2024-67	MP/RS	Promotor de Justiça	Censura
1.01091/2024-67	MP/RS	Promotor de Justiça	Suspensão
1.01091/2024-67	MP/RS	Promotor de Justiça	Suspensão

continua...

...continuação

Processo	Unidade/Ramo Ministerial	Cargo	Sanção(es) Aplicada(s) (Tipo)
1.01091/2024-67	MP/RS	Promotor de Justiça	Suspensão
1.01091/2024-67	MP/RS	Promotor de Justiça	Suspensão
1.00513/2024-69	MP/MA	Promotor de Justiça	Demissão
1.00513/2024-69	MP/MA	Promotor de Justiça	Disponibilidade Compulsória
1.01031/2024-90	MPM	Promotor de Justiça Militar	Suspensão
1.01031/2024-90	MP/BA	Promotor de Justiça	Censura
1.00120/2022-10	MP/BA	Promotor de Justiça	Censura

Penalidades aplicadas em 2025 (dados atualizados até 19 de dezembro de 2025)

## PRESIDÊNCIA

A Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) é exercida pelo Procurador-Geral da República (PGR) e, em seus eventuais impedimentos e ausências, pelo Vice-Procurador-Geral da República ou pelo Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, I, da Constituição Federal e dos artigos 11 e 24, I, do Regimento Interno do CNMP (RICNMP).

A seguir, algumas das principais ações e projetos desenvolvidos pela Presidência do CNMP em 2025.

## ATIVIDADES EXTRAPROCESSUAIS RELEVANTES

Ao longo do exercício de 2025, a Presidência do CNMP realizou interlocuções junto a outras instituições, resultando na formalização de 16 (dezesseis) acordos de cooperação e instrumento congêneres visando à melhoria da eficiência, à colaboração e à proteção dos direitos fundamentais em diversas áreas da justiça e cidadania.

### **Dentre os ajustes citados, destacam-se:**

[Protocolo de Intenções nº 3/2025](#), destinado a envidar, de forma conjunta, os esforços necessários para a implementação e o desenvolvimento do programa **"Antes que Aconteça"**, que tem o objetivo de apoiar e estruturar políticas de acesso à justiça, segurança, garantia e promoção de direitos, inovação, pesquisa, produção de dados, inclusão produtiva, formação, autonomia, conscientização e defesa feminina, especialmente por meio da estruturação de salas de atendimento especializado em delegacias, estruturas do Sistema de Justiça e em outros equipamentos com vistas à prevenção, ao enfrentamento e à superação da violência contra a mulher no Brasil.

Cite-se, ainda, o [Protocolo de Intenções nº 3/2025](#), celebrado junto à *Childhood Brasil* com o objetivo de formalizar as intenções de cooperação entre as partes, buscando, prioritariamente, imprimir efetividade aos direitos fundamentais da criança e do adolescente, visando garantir a proteção integral, em especial das crianças de 0 a 6 anos, com ações relacionadas ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, principalmente na temática voltada ao aprimoramento dos procedimentos e metodologias de escuta de crianças e adolescentes no sistema de justiça brasileiro e na elaboração de estudos e propostas tendentes a dar efetividade aos direitos previstos no Marco Legal, por meio do projeto "Primeiros Passos".

## CIRCUITO CNMP

O Circuito CNMP foi criado para promover a integração, inovação e valorização de boas práticas institucionais, por meio de seminários, fóruns, encontros, oficinas e reuniões temáticas, organizados por diferentes unidades do Conselho Nacional.

Referido evento realizou-se na sede do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em Brasília, entre os dias 8 e 11 de setembro. Aberto ao público em geral, teve como foco principal membros, servidores e parceiros institucionais do Ministério Público.

Na programação, [realizaram-se eventos](#) organizados pela Presidência do CNMP, pela Corregedoria Nacional, Ouvidoria Nacional e diversas Comissões do CNMP, a exemplo do 2º Seminário Nacional sobre Atuação Resolutiva do Ministério Público, o 1º Encontro do Fórum Nacional de Atenção à Saúde Mental no MP (Fonasm-MP), a 28ª edição do Programa Segurança Pública em Foco, o Fórum de Enfrentamento ao Racismo na Atividade Policial, Infância em Primeiro Plano, além de oficinas temáticas, workshops, reuniões institucionais, encontros sobre mudanças climáticas, infância e juventude, educação, direitos fundamentais, patrimônio público e o Encontro Anual do Comitê Ministerial de Defesa dos Direitos das Vítimas (CMDD – Vítimas).



O objetivo proposto foi abrir espaço para o intercâmbio de experiências e o fortalecimento das frentes de atuação do Ministério Público. Parte da programação foi transmitida ao vivo pelo [canal do CNMP no YouTube](#), ampliando o acesso ao público externo.

A programação contou, ainda, com a cerimônia de entrega do [Prêmio CNMP 2025](#), que passou por reformulação recente, por meio da Resolução nº 308/2025, e agora contempla categorias divididas em três áreas: Atuação Finalística, Atividade Administrativa e Categoria Especial. A premiação reconhece projetos transformadores realizados por membros e servidores do Ministério Público alinhados ao Plano Estratégico Nacional do MP (PEN-MP) e ao Plano Nacional de Atuação Estratégica (PNAE).

## CAMPANHA PRIMEIROS PASSOS

A Presidência do CNMP teve como uma de suas prioridades, durante o exercício de 2025, a campanha Primeiros Passos, voltada à promoção de ações articuladas com diversas instituições com foco na proteção e no cuidado com a primeira infância.

### DIAGNÓSTICO PRIMEIROS PASSOS E SEDE DE APRENDER

Coletadas as informações para um diagnóstico da situação de atenção às crianças na primeira infância em cada uma das unidades federativas e ramos do MP, o CNMP lançou, em 2024, o painel denominado "[Diagnóstico Primeiros Passos](#)", elaborado no formato *Business Intelligence* e que mapeia a atuação do Ministério Público brasileiro no campo da primeira infância, educação infantil e serviço de família acolhedora. O acompanhamento das informações manteve-se ao longo do exercício de 2025.

No mesmo sentido, a Presidência do CNMP em conjunto com a Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE), Comissão do Meio Ambiente (CMA) e a Corregedoria Nacional lançaram



Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code

painéis de *Business Intelligence* que consolidam informações relativas às atividades desenvolvidas no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o CNMP, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), o Instituto Rui Barbosa (IRB) e o MP/AL.

Em razão do referido acordo, foi criado o Grupo de Trabalho “**Saneamento nas Escolas – Projeto Sede de Aprender**”, composto por representantes das unidades supramencionadas e que possui como objetivo desenvolver metodologias e soluções digitais que facilitem a comunicação e a coordenação de atividades voltadas à universalização do saneamento básico nas escolas.



Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o



Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code

## INCENTIVO AO PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL EM EVENTOS E DEBATES SOBRE INFÂNCIA, EM CONFORMIDADE COM O ECA E AS NORMAS INTERNACIONAIS

Mediante a inserção da participação ativa das crianças em eventos e discussões sobre infância, uma vez que o protagonismo infantojuvenil está previsto no ECA e atos normativos internacionais.

## WEBINAR E LANÇAMENTO DO MANUAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

The image features a promotional graphic for a webinar and the launch of an inclusive education manual. On the left, text reads "FORTALECENDO A INCLUSÃO da teoria à prática" and "14 de abril | 9h Transmissão pelo canal do CNMP no YouTube". On the right, a book cover titled "Manual de Atuação do Ministério Público em Defesa da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva" is shown, depicting a diverse group of children.

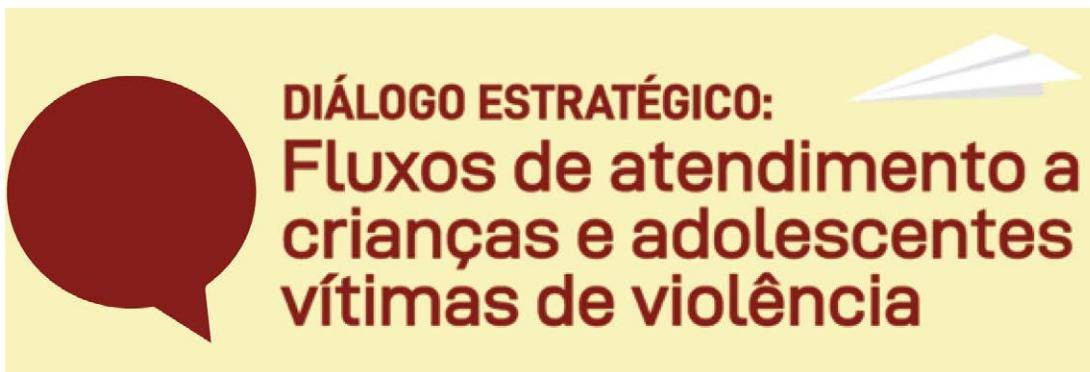
O webinar sobre educação inclusiva, realizado em conjunto com o lançamento do Manual de Educação Inclusiva, propõe superar barreiras e adotar o modelo social da deficiência. O material oferece fundamentos técnicos e jurídicos para inclusão plena em escolas regulares, destacando a importância de políticas públicas e atendimento especializado.



Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code

## DIÁLOGO ESTRATÉGICO SOBRE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Realizado em 23 de maio de 2025, o evento virtual "Diálogo estratégico: fluxos de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência" constitui uma série de capacitações temáticas alinhadas à campanha Primeiros Passos e à Resolução nº 287/2024 e objetiva aprimorar a proteção de vítimas e responsabilizar agressores. Ao longo do exercício, foram realizados quatro eventos, com aproximadamente mil participações online em cada um deles.



## DIAGNÓSTICO NACIONAL SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DA ESCUTA PROTEGIDA EM CRIANÇAS

A Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) encaminhou formulário às unidades e ramos do Ministério Público de todo o País com o objetivo de mapear a situação da

implementação da [Lei nº 13.431/2017](#), também conhecida como Lei da Escuta Protegida. A iniciativa integra o projeto estratégico Primeiros Passos, no eixo Defesa da Primeira Infância.

O questionário, preenchido por membros ministeriais que atuam na área da infância e juventude, tem como objetivo identificar o *status* de implementação do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência previsto na Lei nº 13.431/2017.

A Lei da Escuta Protegida, que fundamenta a iniciativa, estabelece um sistema de garantia de direitos voltado a evitar a revitimização, ao impedir que a criança tenha de repetir sucessivas vezes o relato da violência em locais inadequados ou para profissionais sem preparo técnico. Entre as medidas previstas pela norma está o Depoimento Especial, conduzido em salas próprias e por profissionais capacitados.

O diagnóstico foi desenvolvido em parceria com organização *Childhood* Brasil no bojo do protocolo de intenções firmado entre a referida instituição e o CNMP. Assinado em 20 de maio de 2025, o protocolo estabelece ações relacionadas ao enfrentamento da violência sexual, ao aprimoramento dos procedimentos e metodologias e à elaboração de estudos e propostas que garantam a implementação da Lei da Escuta Protegida, no sistema de justiça brasileiro.

## PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DO PROJETO “RIOS DE PROTEÇÃO”

Durante os dias 4 e 8 de agosto, o CNMP participou de atividades promovidas no Município de Soure, na ilha do Marajó, realizadas no âmbito do PROTOCOLO DE INTENÇÕES N° 4 /2025, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério Público do Estado do Pará com o objetivo garantir a proteção integral, em especial às crianças de 0 a 6 anos, no contexto do Projeto Rios de Proteção - o MPPA com ações relacionadas ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no arquipélago de Marajó. A iniciativa, desenvolvida sob a condução do representante do Ministério Público com atuação local, contemplou rodas de conversa com ado-

lescentes das escolas públicas e palestras para a rede de proteção local, como os profissionais do CREA, CRAS, CMDCA, do Conselho Tutelar, das escolas municipais e das unidades básicas de saúde. Foram ofertadas, ainda, oficina de formação de agentes multiplicadores, palestra para os pais dos alunos das escolas públicas, Oficina de Estudo de Caso, com a escuta da rede sobre os procedimentos adotados e identificação de falhas, acertos e providências e uma roda de conversa a respeito do filme "Manas".



Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code

## APOIO À DIVULGAÇÃO DO ESTUDO SOBRE A CONSCIÊNCIA VACINAL NO BRASIL

Segundo dados do Ministério da Saúde, a cobertura vacinal sofreu significativo decréscimo nos últimos anos: em 2019, 73% da população estava vacinada, enquanto em 2021 esse número caiu para menos de 59%.



Diante desse contexto e como forma de apoiar a iniciativa da Comissão da Saúde do CNMP, a Presidência do CNMP participou da solenidade de publicação do Relatório de Pesquisa Quantitativa sobre a Consciência vacinal no Brasil, elaborado pela Comissão da Saúde em parceria com a

Universidade Santo Amaro (UNISA) e o Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas (IPESPE), lançando novas luzes sobre tema tão relevante para a saúde da população brasileira.

No mesmo sentido, a Presidência do CNMP apoiou o [lançamento do porta-certidão](#) com informações sobre o calendário vacinal, uma iniciativa da Comissão de Saúde relacionada ao Projeto Primeiros Passos.

## FOMENTAR A INTEGRAÇÃO E A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DO MP BRASILEIRO NO COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Ao definir como objetivo estratégico fomentar a integração e a atividade de inteligência do MP brasileiro no combate às organizações criminosas, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) reforça a necessidade de uma atuação coordenada, qualificada e estratégica no enfrentamento do crime organizado. A proposta visa promover o intercâmbio de informações, o uso de tecnologias avançadas e a cooperação entre os diversos ramos e unidades do MP, fortalecendo a capacidade investigativa e a eficácia das ações penais. Ao incentivar o uso sistemático da inteligência institucional, o CNMP busca ampliar a eficiência no desmantelamento de estruturas criminosas, proteger a sociedade e garantir a aplicação da justiça de forma célere e efetiva. Na efetivação desta proposta, durante o exercício de 2025, destacam-se as seguintes ações:



### PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DE AFILIADOS A FACÇÕES CRIMINOSAS

Em 29 de abril, a Presidência do CNMP apresentou proposta de resolução para criação do Cadastro Nacional de Indivíduos Afiliados a Facções Criminosas. A iniciativa visa fortalecer a atuação do Ministério Público, integrar órgãos de segurança e modernizar os instrumentos de combate ao crime organizado.

Clique aqui para acessar o conteúdo ou use o QR Code

## COORDENADORIA NACIONAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS (CNAV)

A Coordenadoria Nacional de Apoio às Vítimas (CNAV) é a unidade vinculada à Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) responsável por exercer orientação normativa e prestar apoio aos ramos e às unidades do Ministério Público na implementação e execução da Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas, prevista na Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021.

Criada pela Resolução CNMP nº 267, de 8 de agosto de 2023, que alterou a Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021, a CNAV tem sua composição e atribuições definidas na Portaria CNMP-PRESI nº 147, de 14 de maio de 2025, dentre elas, elaborar estudos, promover articulações, apresentar propostas e projetos e realizar monitoramento de temas relacionados ao Direito das Vítimas e assistir à Presidência sobre temas que envolvam a atuação ministerial no campo do Direito das Vítimas. Cabe à CNAV, ainda, coordenar o Comitê Ministerial de Defesa dos Direitos das Vítimas (CMDD-Vítimas), instituído por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 178/2022.



### SELO NÓS POR ELAS

Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code



A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e o Instituto Nós por Elas criaram, em conjunto, uma série de indicadores e critérios para avaliar o comprometimento das organizações, públicas e privadas, em garantir os direitos das mulheres, contribuindo na redução dos índices de desigualdade e violência no país, estabelecendo o procedimento de certificação PE-498 (Certificação de boas práticas no combate à violência contra as mulheres).

Após rigoroso processo de avaliação, em 29 de abril de 2025 o Conselho recebeu o selo "Nós por Elas", na mais alta categoria (Platina), por adotar boas práticas no combate à violência contra as mulheres.

Cumpre destacar que o CNMP é a primeira instituição pública a receber o selo "Nós por Elas" e que a certificação na categoria Platina foi outorgada devido ao atendimento de todos os requisitos constantes do questionário de avaliação preliminar e de auditoria técnica realizada pela ABNT.

## 1º ENCONTRO ANUAL DO CMDD-VÍTIMAS – CIRCUITO CNMP



Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code



Em 11 de setembro de 2025, foi realizado o 1º Encontro Anual do CMDD-Vítimas, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público. O evento, que fez parte da programação do Circuito CNMP, reuniu cerca de 35 (trinta e cinco) membros dos diversos ramos e unidades do Ministério Público, que integram o Comitê instituído pela [Portaria CNMP-PRESI nº 178, de 10 de junho de 2022](#).

Na programação, constam exposições sobre três temas relevantes: (a) a transmissão de Sessões do Tribunal do Júri, ao vivo, pelo YouTube (com a exposição de dados pessoais e imagens de vítimas e testemunhas); (b) a importância de uma campanha nacional de esclarecimento quanto ao papel do Ministério Público na proteção das vítimas; e (c) a intersecção entre o crime organizado e as violências baseadas em gênero (peculiaridades no tratamento das mulheres vítimas de faccionados e/ou residentes em territórios dominados pelo crime organizado).

Além disso, os integrantes do CMDD-Vítimas debateram sobre 21 propostas de enunciados referentes à proteção e à defesa da vítima, com recorte em vítimas crianças/adolescentes e vítimas de organizações criminosas violentas.

Cumpre destacar que foram aprovados 10 enunciados, que integrarão a denominada "Carta de Brasília", documento que guiará a atuação do CMDD-Vítimas.

### **CURSO "ATENDIMENTO À VÍTIMA: ACOLHIMENTO E NÃO REVITIMIZAÇÃO"**

Considerando a existência de Protocolo de Intenções vigente firmado entre o CNMP e o Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil (CDEMP), integrantes da Coordenadoria Nacional de Apoio às Vítimas (CNAV) estruturaram, em conjunto com os membros do Comitê, um curso de capacitação para atendimento adequado das vítimas.

O referido curso destina-se a membros e servidores do MP brasileiro, com abordagem prática voltada às peculiaridades que o atendimento aos diversos tipos de vítima demanda, e conta com a capilaridade das Escolas dos MPs para a difusão do conteúdo final.

A iniciativa destina-se à qualificação profissional da rede de atendimento ministerial, fomentando o atendimento humanizado e reduzindo a famigerada revitimização no âmbito institucional, em atenção aos objetivos traçados pela Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e de Apoio às Vítimas.

#### **INTERLOCUÇÃO ENTRE O MP BRASILEIRO E A SENAPEN/MJ (PROGRAMA RECOMEÇAR)**

A CNAV promoveu a interlocução entre a SENAPEN, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e as unidades do Ministério Público brasileiro, visando à difusão do [Edital nº 4/2025](#), para a apresentação de propostas ao financiamento do Programa RECOMEÇAR, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), com o objetivo de subsidiar a implementação e a ampliação de Centrais de Atendimento à Vítima nos Ministérios Públicos Estaduais.



Além de divulgar o referido edital, a CNAV promoveu uma reunião entre representantes da SENAPPEN e representantes do Ministério Público dos estados contemplados no edital. O objetivo do encontro foi sanar dúvidas referentes ao certame, facilitando a adesão dos estados ao Programa RECOMEÇAR.

A CNAV também participou do [evento de lançamento do Programa Recomeçar – Rede de Cuidado, Orientação e Apoio às Vítimas de Crimes](#), realizado nos dias 21 e 22 de maio, no Palácio da Justiça, em Brasília. O evento foi marcado pela assinatura dos convênios para receber os repasses do Programa RECOMEÇAR, destinados à contratação de equipes multidisciplinares que promoverão acolhimento e assistência jurídica às vítimas de crimes. Foram celebradas 19 parcerias e assinada a portaria que institui a Política Nacional de Assistência às Vítimas de Crimes no âmbito da SENAPPEN.

## INTERLOCUÇÃO COM NÚCLEOS DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS PARA O ENCAMINHAMENTO DE DEMANDAS EXTERNAS

Nos termos da Resolução [CNMP nº 243/2021](#), que institui a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas, compete à CNAV fomentar a efetivação dessa política e a articulação de redes de atendimento em todo o país. Também compete à CNAV, a teor do disposto no art. 14, VII, da [Portaria CNMP-PRESI nº 147/2025](#), assistir a Presidência, quando demandada, sobre temas que envolvam a atuação ministerial no campo do Direito das Vítimas.

Nesse diapasão, a CNAV foi instada a atuar em processos instaurados em virtude de demandas externas, uma delas a pedido do Observatório de Causas de Grande Repercussão, tendo realizado a interlocução com diversos núcleos de atendimento às vítimas de MPs estaduais, encaminhando as vítimas para adequado atendimento e acompanhamento.

## OBSERVATÓRIO DE CAUSAS DE GRANDE REPERCUSSÃO

O Observatório de Causas de Grande Repercussão (OCGR), iniciativa conjunta do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), manteve em 2025 seu compromisso de acompanhar os resultados judiciais de casos de grande impacto social e institucional, promovendo a integração entre os órgãos de controle e a celeridade na tramitação de feitos complexos no sistema de Justiça.

Durante o ano de 2025, foram realizadas oito reuniões ordinárias com deliberações voltadas principalmente à atualização do acompanhamento processual, à inclusão de novos casos sob monitoramento e à consolidação de instrumentos de transparência institucional, como a conclusão e o lançamento do novo portal eletrônico do OCGR.

Entre as ações de maior destaque, o Observatório intensificou o acompanhamento de processos relacionados a desastres ambientais e violações de direitos humanos, com ênfase nos casos Brumadinho, Mariana, Aterro Sanitário de Marituba e no desastre geológico de Maceió (Braskem).

No campo dos direitos indígenas e populações tradicionais, ampliou-se a atuação com o monitoramento de feitos envolvendo os povos Yanomami, Ye'kwana, Munduruku, Pataxó, Xukuru, Gua-jajara, Awá e Mura, além da Comunidade Quilombola de Quingoma, reafirmando o compromisso do OCGR com a proteção de direitos coletivos e territoriais.

Destacam-se, também, o acompanhamento do caso dos homicídios do indigenista Bruno Araújo Pereira e do jornalista Dom Phillips, a inclusão de processos relativos a crimes contra jornalistas e a análise de litígios fundiários de grande repercussão, como o Complexo Divino Pai Eterno, em São Félix do Xingu/PA.



O Observatório ainda acompanhou temas sensíveis como os casos Kethlen Romeu, Boate Kiss, Sistema Socioeducativo do Espírito Santo e Gomes Lund (Justiça de Transição).

No eixo de gestão e tecnologia, foi finalizada a criação do novo portal eletrônico do OCGR, hospedado em domínio institucional, com aprimoramentos de *layout*, criação de seção de perguntas frequentes (FAQ). O site passou a apresentar informações sobre os casos acompanhados, reforçando a transparência e a comunicação pública.

Durante o período, o Observatório promoveu articulações interinstitucionais com magistrados, membros do Ministério Público e representantes de vítimas, destacando-se reuniões com a Avabrum (Associação dos Familiares de Vítimas e Atingidos de Brumadinho), promotores responsáveis por ações de impacto regional e integrantes de comissões de soluções fundiárias do TRF1.

Por fim, ao longo de 2025, consolidou-se a metodologia de acompanhamento qualitativo dos processos, com identificação de marcos processuais relevantes, atualização periódica de dados e racionalização do número de casos sob observação ativa. O foco esteve em priorizar o acompanhamento de feitos em andamento, evitando sobreposição de monitoramentos concluídos.

## CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### ATIVIDADE CORRECIONAL

Segundo a Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, correição é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, com ou sem evidências de irregularidade, podendo ser realizada ordinária ou extraordinariamente. A inspeção, por sua vez, é o procedimento eventual de verificação específica do funcionamento eficiente dos órgãos, unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, caso haja evidências de irregularidades.

## CORREIÇÕES E INSPEÇÕES REALIZADAS EM 2025

### **Correções Ordinárias Direitos Fundamentais**

#### **Amazonas**

Virtual: 10 a 21 de fevereiro  
Presencial: 17 a 21 de fevereiro

#### **Distrito Federal**

Virtual: 21 de julho a 1º de agosto  
Presencial: 28 de julho a 1º de agosto

#### **Acre**

Virtual: 3 a 14 de março  
Presencial: 10 a 14 de março

#### **Ceará**

Virtual: 25 de agosto a 5 de setembro  
Presencial: 1º a 5 de setembro

#### **Mato Grosso**

Virtual: 24 de março a 4 de abril  
Presencial: 31 de março a 4 de abril

#### **Roraima**

Virtual: 8 a 19 de setembro  
Presencial: 15 a 19 de setembro

#### **Bahia**

Virtual: 28 de abril a 9 de maio  
Presencial: 5 a 9 de maio

#### **Santa Catarina**

Virtual: 13 a 24 de outubro  
Presencial: 20 a 24 de outubro

#### **Maranhão**

Virtual: 26 de maio a 6 de junho  
Presencial: 2 a 6 de junho

#### **São Paulo**

Virtual: 27 de outubro a 7 de novembro  
Presencial: 3 a 7 de novembro

#### **Pará**

Virtual: 23 de junho a 4 de julho  
Presencial: 30 de junho a 4 de julho

## **Correções Extraordinárias 2025**

### **Goiás**

Virtual: 20 a 30 de janeiro

Presencial: 27 a 30 de janeiro

### **Paraíba**

Virtual: 27 de janeiro a 6 de fevereiro

Presencial: 3 a 6 de fevereiro

### **Mato Grosso do Sul**

Virtual: 17 a 28 de março

Presencial: 24 a 28 de março

## **Correções em Órgão de Controle Disciplinar 2025**

### **Bahia**

Virtual: 28 de abril a 9 de maio

Presencial: 5 a 9 de maio

### **Ceará**

Virtual: 25 de agosto a 5 de setembro

Presencial: 1º a 5 de setembro

### **Amazonas**

Virtual: 12 a 16 de maio

### **Santa Catarina**

Virtual: 13 a 24 de outubro

Presencial: 20 a 24 de outubro

### **Pará**

Virtual: 23 de junho a 4 de julho

Presencial: 30 de junho a 4 de julho

### **São Paulo**

Virtual: 27 de outubro a 7 de novembro

Presencial: 3 a 7 de novembro

### **Distrito Federal**

Virtual: 21 de julho a 1º de agosto

Presencial: 28 de julho a 1º de agosto

## CORREIÇÕES ORDINÁRIAS COM FOCO NA PROMOÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

A Corregedoria Nacional realizou, ao longo do ano de 2025, correições ordinárias e extraordinárias, nas modalidades virtual e presencial, em 12 Ministérios Públicos e mais de 720 unidades, possibilitando a identificação de boas práticas e a emissão de orientações para aprimorar os mecanismos institucionais de proteção. Essas correições têm por objetivo verificar a regularidade e a qualidade da atuação ministerial nas promotorias de Justiça, núcleos, grupos, centros de apoio e congêneres, com atuação nas áreas de defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar, na defesa da infância e juventude (inclusive nas de família) e na defesa da educação infantil, bem como nas promotorias com atribuição em crimes praticados contra crianças e adolescentes.

As atividades correcionais incluem, ainda, reunião do corregedor nacional com os governadores dos Estados onde ocorre a correição e com os prefeitos dos Municípios que abrangem as promotorias correcionadas, para tratar de assuntos pertinentes aos direitos fundamentais – notadamente violência contra a mulher e educação infantil – e fortalecer a parceria da Instituição ministerial com o poder público, além de visitas ao Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Militar.

Com o objetivo de assegurar a efetiva implementação das medidas recomendadas no âmbito das correições, o Núcleo de Acompanhamento de Decisões (NAD) desempenhou atividades de acompanhamento e controle pós-correição, contribuindo para a consolidação dos resultados alcançados e para o aprimoramento da atuação correicional. No período, o NAD expediu 71 pareceres, analisou 2.849 proposições e concluiu a tramitação de 1.091 delas.



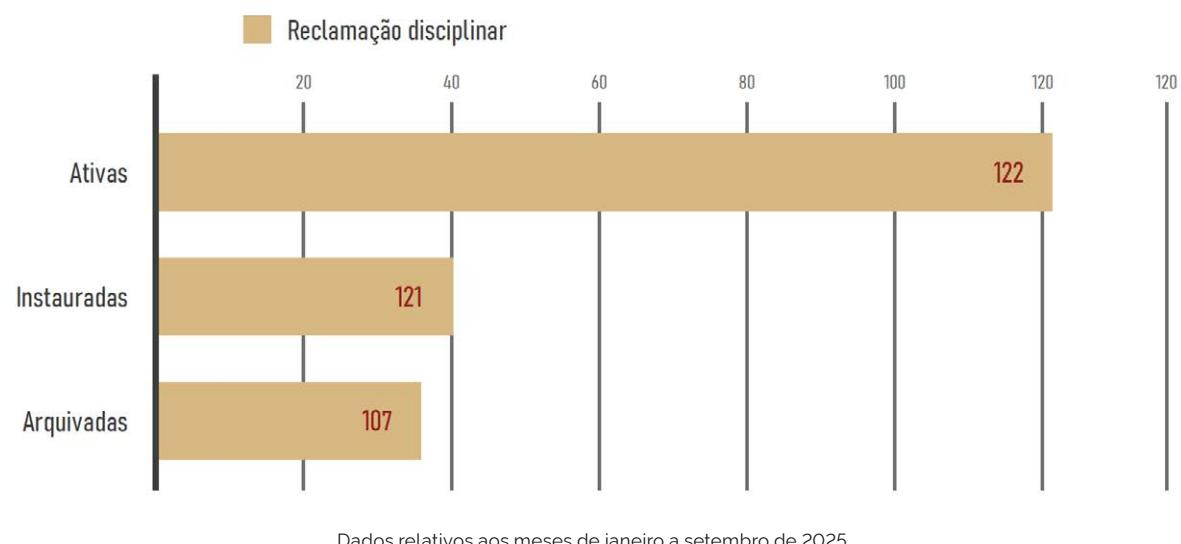
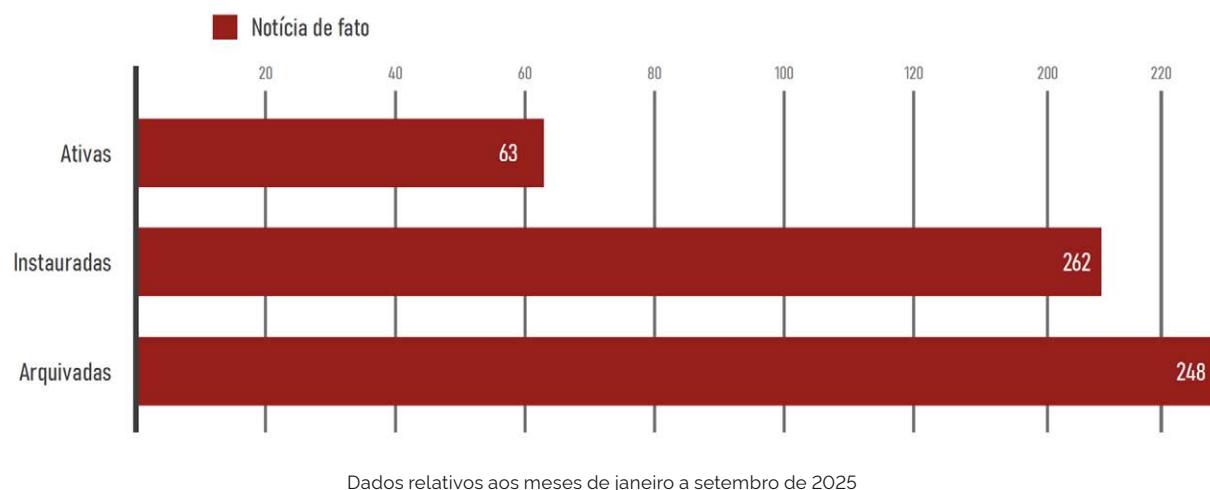
**CORREGEDORIA NACIONAL  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

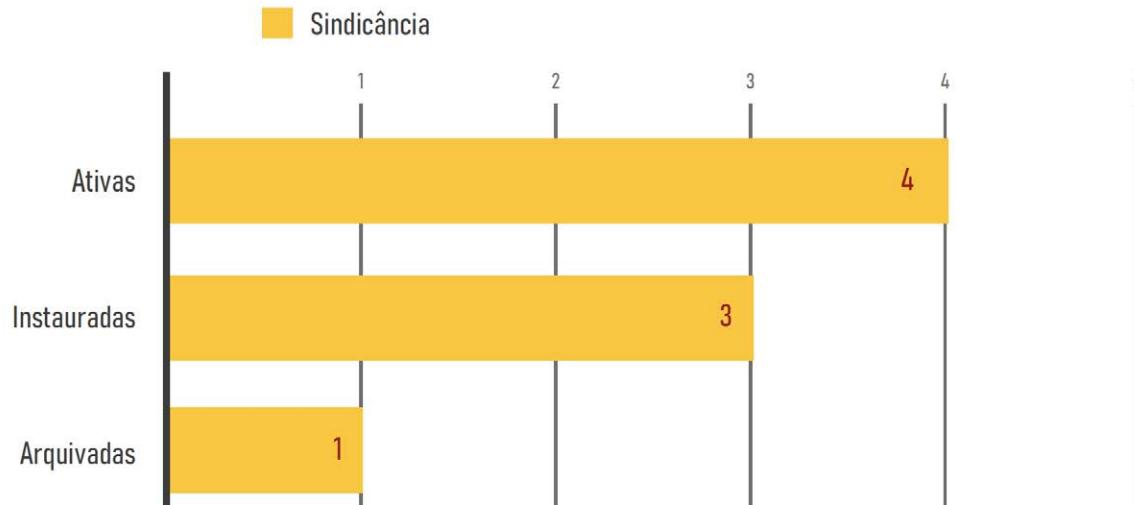
---

**Respeito  
e Inclusão**

## ATIVIDADE DISCIPLINAR

No que concerne à atividade disciplinar, a Corregedoria Nacional deu seguimento à sua atuação criteriosa na análise das diversas Notícias de Fato, Reclamações Disciplinares e Sindicâncias sob sua responsabilidade, conforme os números apresentados neste documento.





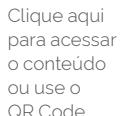
## PROJETOS DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL



### FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES E NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO



A Corregedoria Nacional definiu como prioridade o fortalecimento da atuação ministerial na defesa dos direitos das mulheres, com foco no enfrentamento da violência de gênero. Foram realizadas correições ordinárias e extraordinárias em 23 Ministérios Públicos e mais de 1.600 unidades, possibilitando a identificação de boas práticas e a emissão de orientações para aprimorar os mecanismos institucionais de proteção.



No campo normativo, destacam-se as [Recomendações CN nº 07/2025](#), que orienta a incorporação da perspectiva de gênero nas práticas institucionais, e [nº 04/2025](#), que trata da alimentação do Cadastro Nacional de Violência Doméstica. Complementarmente, realizaram-se o [Seminário Nacional sobre Violência Política de Gênero](#) e a cerimônia de certificação do Selo "Respeito e Inclusão no Combate ao Feminicídio", com o lançamento do Manual de Atuação do Ministério Público no Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

As medidas implementadas resultaram em avanços expressivos na resposta institucional à violência de gênero. Nesse contexto, o Selo "Respeito e Inclusão" busca reconhecer e disseminar boas práticas institucionais, enquanto as correições e os protocolos de intenções ampliaram a integração entre os órgãos ministeriais e a sociedade civil.



## LANÇAMENTO DE NOVOS SISTEMAS E EVENTO “ROTINAS INTELIGENTES”

A Corregedoria Nacional modernizou seus sistemas digitais, substituindo plataformas antigas e garantindo maior precisão, acessibilidade e eficiência. Dentre as inovações, destacam-se o aperfeiçoamento do Sistema de Correções e Inspeções e a modernização do Sistema de Cadastro de Membros, que passou a contemplar dados sobre raça ou cor, deficiência, estágio probatório e nome social, em conformidade com a Resolução nº 242/2021.

Nesse contexto, foi desenvolvido o novo Sistema Nacional de Informações Disciplinares (SIND), com foco na melhoria da usabilidade, da integração e da análise de dados. Paralelamente, realizou-se a capacitação “Rotinas Inteligentes”, voltada à promoção da integração entre ética e inteligência artificial na gestão das rotinas internas da Corregedoria Nacional.

As novas ferramentas ampliaram o controle, a transparência e a padronização das informações correcionais. As ações tecnológicas reafirmam o compromisso da Corregedoria com a inovação e a segurança dos dados, promovendo maior eficiência e integração institucional.



## ATUAÇÃO ESTRUTURAL: PROCESSOS ESTRUTURAIS E 2º SEMINÁRIO NACIONAL DE ATUAÇÃO RESOLUTIVA



Clique aqui para acessar o conteúdo ou use o QR Code

A iniciativa "Processos Estruturais" visa aprimorar a atuação do Ministério Público em demandas complexas e de grande impacto social. Desenvolvida de forma colaborativa, a proposta reforça a importância da atuação coordenada entre ramos e unidades ministeriais, promovendo uniformidade e eficiência.



O 2º Seminário Nacional de Atuação Resolutiva, realizado em setembro de 2025, marcou o início do Circuito CNMP e o pré-lançamento da [12ª edição da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional](#), dedicada ao tema.

Foi editada a Recomendação CN nº 05/2025, que institui boas práticas em processos estruturais. Durante o seminário, discutiram-se métodos de consensualidade, uso de dados e atuação

coordenada. Elaborou-se proposta de resolução, a ser submetida à apreciação do Plenário do CNMP, que institui os Procedimentos Administrativos Estruturais Extrajudiciais, com o propósito de fortalecer a integração entre as esferas judicial e extrajudicial e de consolidar uma atuação voltada à efetividade dos direitos fundamentais.

## FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL NA GARANTIA DOS DIREITOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA

A Corregedoria Nacional priorizou a defesa da educação infantil em suas correições, abrangendo 167 Promotorias de Justiça em 12 Ministérios Públicos. Foram realizadas 11 edições do Ciclo de Debates em Direitos Fundamentais, com foco na temática da primeira infância e na troca de experiências entre as unidades ministeriais.

Em 2025, o Corregedor Nacional manteve interlocução direta com 11 governadores e cerca de 200 prefeitos e secretários municipais, promovendo a cooperação interinstitucional para a efetivação do direito à educação infantil.

Além disso, foram firmados **Protocolos de Intenções** com todos os Ministérios Públicos estaduais, estabelecendo diretrizes para ações coordenadas e fortalecendo a atuação ministerial na promoção e defesa da educação infantil.

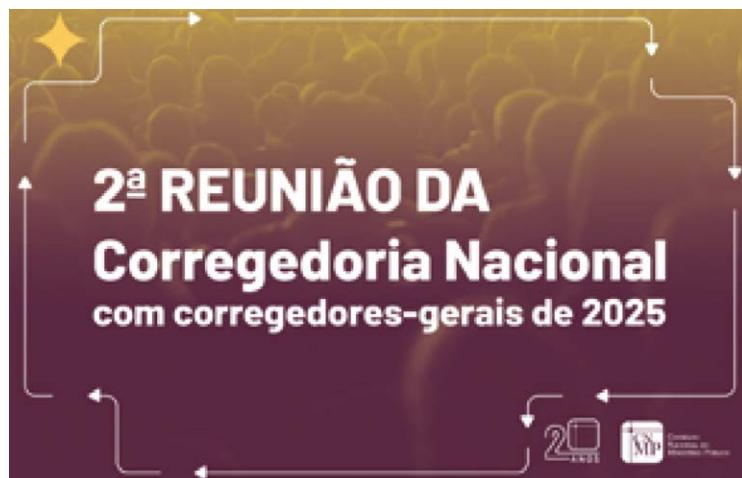
O monitoramento das obras de creches e pré-escolas, com base nos dados da Plataforma Antonieta de Barros, resultou na criação de um painel de *Business Intelligence* (BI) que evidencia o impacto da atuação ministerial. Paralelamente, o lançamento do **Manual de Atuação do Ministério Público na Defesa e Promoção da Educação Infantil** consolidou parâmetros técnicos e jurídicos, fortalecendo a cooperação entre o Ministério Público e o poder público e contribuindo para a implementação de políticas educacionais mais efetivas e resolutivas.



Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code

Realizadas nos meses de março e setembro de 2025, as reuniões promoveram diálogo e alinhamento entre as Corregedorias-Gerais dos MPs, discutindo estratégias de fortalecimento institucional e de aprimoramento dos serviços ministeriais voltados à promoção dos direitos fundamentais.

#### ALINHAMENTO INSTITUCIONAL: 2<sup>a</sup> REUNIÃO DE CORREGEDORES-GERAIS DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS



A iniciativa integra uma prática da atual gestão voltada ao diálogo permanente com os órgãos corencionais de todo o país. Realizada em setembro de 2025, a [2<sup>a</sup> Reunião de Corregedores-Gerais](#) promoveu diálogo e alinhamento entre as Corregedorias-Gerais dos MPs, discutindo estratégias de fortalecimento institucional e de aprimoramento dos serviços ministeriais voltados à promoção dos direitos fundamentais.

## OUVIDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Ouvidoria Nacional do Ministério Público é o órgão de comunicação direta e simplificada entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e a sociedade, e tem por objetivo principal o aperfeiçoamento e o esclarecimento aos cidadãos das atividades realizadas pelo CNMP e pelo Ministério Público.

A Ouvidoria Nacional do Ministério Público (ONMP) tem desenvolvido uma atuação consistente e estratégica, voltada ao fortalecimento institucional e ao aprimoramento da integração entre os diversos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro. Em permanente articulação com os setores internos do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e com as Ouvidorias-Gerais de todo o país, vem ampliando a coordenação de ações, modernizando fluxos de trabalho e promovendo práticas que reforçam a transparência, a eficiência e a responsabilidade pública.

Essa atuação integrada consolida a Ouvidoria Nacional como referência de ética, cooperação e credibilidade no fortalecimento do Ministério Público como instituição essencial à defesa da sociedade e dos direitos fundamentais.

Em sua atividade, acolhe manifestações de usuários que podem ser apresentadas presencialmente, na sede do CNMP, por meio eletrônico, via Sistema Ouvidoria Cidadã, e-mail, mídias sociais digitais e aplicativo de mensagens eletrônicas *WhatsApp*, mediante contato telefônico ou postal.

A seguir estão listadas algumas atividades desenvolvidas pela [Ouvidoria](#) em 2025.

## *BUSINESS INTELLIGENCE (BI) DA OUVIDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO*

Trata-se de um conjunto de quatro painéis de dados interativos — BI Público, BI Interno, BI do Canal da Ouvidoria da Mulher e BI do Canal de Violência Policial (CVP) — desenvolvidos para ampliar a transparência ativa, aprimorar o monitoramento das manifestações recebidas e fortalecer a gestão baseada em evidências.

Por meio das aludidas ferramentas, é possível acompanhar, em tempo real, a evolução de indicadores de atuação, os temas recorrentes, os fluxos de encaminhamento e os resultados, o que contribui para a gestão estratégica e a prestação de contas à sociedade.

Os painéis consolidaram mais de 5.000 manifestações processadas no ano de 2025, sendo 347 relativas ao Canal da Ouvidoria da Mulher e 229 ao Canal de Combate à Violência Policial.



## PROJETO “RESPEITO É BOM, EU GOSTO E É DIREITO!”



Com o objetivo de fortalecer as políticas de prevenção e combate à violência contra a mulher, a Ouvidoria Nacional do Ministério Público lançou o projeto “Respeito é Bom, Eu Gosto e é Direito!”, destinado a estabelecer parcerias com universidades públicas e privadas para ampliar o acesso à informação sobre violência de gênero e divulgar os canais de atendimento e denúncia da Ouvidoria Nacional. A iniciativa busca alcançar mulheres em idade universitária (grupo entre os mais vulneráveis à violência doméstica) assegurando o acesso a informações sobre formas de violência, mecanismos de proteção e canais de denúncia.

O projeto-piloto será desenvolvido em parceria com as universidades USP, UnB, UFPR, UNIVALI e UNIFAP, e contará com o apoio das Ouvidorias dos Ministérios Públicos de São Paulo, Distrito Federal e Territórios, Paraná, Santa Catarina e Amapá. Essas cooperações permitirão a execução de ações integradas de conscientização, acolhimento e divulgação dos canais institucionais, fortalecendo a rede de proteção às mulheres e ampliando a articulação entre a Ouvidoria Nacional e as Ouvidorias locais.

## PUBLICAÇÃO “MULHERES DO MINISTÉRIO PÚBLICO: TRAJETÓRIAS QUE INSPIRAM”



Integrando a agenda comemorativa da Década das Ouvidorias (2015-2025), a publicação “Mulheres do Ministério Público: Trajetórias que Inspiram” homenageia as primeiras mulheres que ocuparam cargos de liderança no Ministério Público brasileiro. A obra tem como propósito valorizar e preservar a memória institucional dessas trajetórias marcadas por coragem, excelência e compromisso público, reafirmando o papel do Ministério Público na promoção da paridade de gênero, diversidade e equidade institucional.

Elaborada pela Ouvidoria Nacional do Ministério Público, a publicação reúne registros biográficos e depoimentos inéditos de mais de 70 mulheres pioneras das 30 unidades e ramos ministeriais e deste Conselho Nacional do Ministério Público, que romperam barreiras e abriram caminho para novas gerações de lideranças femininas. O lançamento está previsto para **12 de dezembro de 2025**, com ampla divulgação e distribuição às Ouvidorias-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União.

A iniciativa reafirma o compromisso institucional com a igualdade de gênero, a memória institucional e a valorização da trajetória feminina no sistema de Justiça.

## **PUBLICAÇÃO “ELEMENTOS PARA UMA ATUAÇÃO INTEGRADA ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E AS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA”**

Resultado do Grupo de Trabalho Interinstitucional formado pela Ouvidoria Nacional do Ministério Público e pela Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP), a publicação, de caráter orientativo, sistematiza boas práticas, diretrizes e mecanismos de cooperação destinados a aprimorar a articulação entre o Ministério Público e os órgãos de segurança pública, assegurando maior efetividade ao controle externo da atividade policial e à defesa dos direitos humanos.



Com lançamento em 12 de dezembro de 2025, o documento apresenta fluxos de atuação integrada, estudos de caso e parâmetros técnicos voltados à redução da letalidade policial e à promoção da transparência institucional. A iniciativa reforça o papel das Ouvidorias como pontes estratégicas entre o cidadão e o sistema de Justiça, fortalecendo a responsabilidade pública e a cultura de proteção aos direitos fundamentais.

## PROJETO “BOAS PRÁTICAS DAS OUVIDORIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS”

O projeto visa estimular a troca de experiências e a difusão de iniciativas exitosas desenvolvidas pelas Ouvidorias do Ministério Público brasileiro, especialmente as voltadas à promoção dos direitos fundamentais e ao fortalecimento da cidadania. A ação busca consolidar uma rede colaborativa de aprendizado institucional, reconhecendo a atuação inovadora e o impacto social das Ouvidorias em todo o país.

Desde sua criação, já foram realizadas seis edições do projeto, nas quais as Ouvidorias-Gerais dos Ministérios Públicos apresentaram práticas de destaque em áreas como acessibilidade, atendimento humanizado, escuta qualificada, transparência, igualdade de gênero e defesa dos direitos humanos.

Como desdobramento, foi proposta a criação do Banco de Boas Práticas da Ouvidoria Nacional do Ministério Público, uma plataforma pública para reunir e disponibilizar iniciativas de todas as unidades, promovendo intercâmbio contínuo de metodologias e fortalecimento da rede nacional de Ouvidorias.

**Na oportunidade, reforçamos nossos canais de atendimento para recebimento de manifestações:**

Telefone: (61) 3315-9468 / 3315-9467

WhatsApp: (61) 3366-9229

..... Sistema Ouvidoria Cidadã:

<https://sistemaouvidoriacidada.cnmp.mp.br/siscidadao/app/cidadao/login>

Atendimento presencial: 13h às 18h

Endereço: Setor de Administração Federal Sul – SAFS

Quadra 2, Lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília-DF



Clique aqui para acessar o Sistema Ouvidoria Cidadã ou use o QR Code



**OUVIDORIA NACIONAL  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## COMISSÕES TEMÁTICAS

### CCAF



Clique aqui para acessar o conteúdo ou use o QR Code

A Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (CCAF) busca, com sua atuação, promover a transparência ativa como instrumento de controle social; aprimorar o controle e a fiscalização do Ministério Pùblico; além de aperfeiçoar o intercâmbio de informações e os meios de interlocução entre o CNMP e as unidades e ramos ministeriais.

Visando ao atingimento desses objetivos, destacam-se, a seguir, as principais iniciativas desenvolvidas pela Comissão em 2025.

Outras informações estão disponíveis na página da CCAF, [no portal do CNMP](#).



Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code

## GRUPO DE TRABALHO TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Em razão do encerramento das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho da Transparência e Proteção de Dados no Ministério Público, instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 414, de 12 de dezembro de 2023, apresentou-se o Relatório Final com as atividades do aludido Grupo.

Por meio das informações consolidadas, oficiaram-se representantes do Ministério Público para se manifestarem acerca das considerações expostas pelo mencionado Grupo de Trabalho concernentes ao tema "Contratos e Licitações", com vistas à atualização do [Manual do Portal da Transparência do Ministério Público](#).

## DIAGNÓSTICO DE REPRESENTATIVIDADE POR GÊNERO NO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO

Com o objetivo de se avançar na transparência em relação à representatividade de gênero no Ministério Público, foi solicitado a todos os ramos do Ministério Público que respondessem à pesquisa. O diagnóstico final foi publicado no final de 2024.

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Resolução CNMP nº 86/2012, a Comissão de Controle Administrativo e Financeiro realiza periodicamente a análise da conformidade dos Portais da Transparência das unidades e ramos do Ministério Público com base nos parâmetros definidos na quinta edição do Manual do Portal da Transparência do Ministério Público.

A análise do portal da transparência dos órgãos do Ministério Público brasileiro consiste na atividade complexa e detalhada de verificação de 525 critérios, divulgados em cada um dos portais da transparência das 30 unidades (do MP estadual e da União). Estes itens representam as informações exigidas pela legislação pertinente nos temas relativos à transparência de informações

administrativas, contábeis e financeiras. Todas as informações exigidas pela legislação foram organizadas em tabelas padronizadas e explicadas por meio do Manual do Portal da Transparência confeccionado por esta mesma comissão e atualizado anualmente.

Os elementos são analisados individualmente, e a Comissão procede ao registro daqueles que não foram cumpridos, que estavam desatualizados ou cumpridos parcialmente. Desse trabalho, a CCAF gera um diagnóstico analítico de tudo que foi (ou não) cumprido e divulga por meio do "Transparentômetro", além de formalizar comunicação para cada unidade, descrevendo e orientando sobre quaisquer inconsistências encontradas.

O acompanhamento realizado periodicamente pela CCAF, aliado ao diálogo constante com as unidades e ramos do MP, tem contribuído para uma cultura de transparência e eficiência em alto nível. Todos os 30 portais avaliados cumpriram ou têm mantido mais de 90% dos requisitos constantes no Manual do Portal da Transparência do MP (segundo as verificações realizadas em 2024 e 2025).

## MAPA DE RISCOS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A iniciativa se amolda à função institucional e constitucional do CNMP prevista no art. 130-A, § 2º, qual seja o controle da atividade administrativa e financeira do Ministério Público, e consiste em estudo técnico baseado em normas nacionais e internacionais, jurisprudência e comparativo de boas práticas na Administração Pública, com o objetivo reduzir a incidência de erros e tornar o processo de licitação e contratação mais eficiente para o MP brasileiro.

A minuta do projeto foi encaminhada às unidades ministeriais. O texto final foi consolidado pela CCAF e, após revisão, será divulgado no [portal de boas práticas](#) da Comissão.



Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code



Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code

## PAINEL DE BUSINESS INTELLIGENCE COMO NOVO MÉTODO DE DIVULGAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Comissão de Controle Administrativo e Financeiro tem estudado uma nova forma de apresentação e divulgação do diagnóstico da transparência dos portais do Ministério Público em substituição ao modelo de ranqueamento anteriormente adotado. Essa medida respeita a previsão normativa contida nas Resoluções nº 86 e 89/2012 quanto à avaliação constante do padrão de transparência, que continua sendo realizada ininterruptamente, porém privilegia uma abordagem objetiva dos aspectos avaliados e um modelo conceitual mais agradável e de fácil acesso pelo público externo.

A ferramenta de BI aguarda a validação para posterior divulgação no [portal da CCAF](#) no site do CNMP.

## CIJE

A Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE) visa ao aperfeiçoamento da atuação ministerial na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes e do direito à educação. Em seguida, estão em destaque as principais entregas e atividades da Comissão em 2025.



Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code

## PROJETO SEDE DE APRENDER



O presente projeto foi como desdobramento das ações previstas pelo Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o CNMP, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), o Instituto Rui Barbosa (IRB) e o MP/AL. Com o referido ajuste, criou-se o Grupo de Trabalho "Saneamento nas Escolas – Projeto Sede de Aprender" com representantes da Comissão de Meio Ambiente (CMA), da Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE), Corregedoria Nacional e Presidência do CNMP, com o objetivo de desenvolver metodologias e soluções digitais que facilitem a comunicação e a coordenação de atividades voltadas à universalização do saneamento básico nas escolas.

Dentre os resultados alcançados, destaca-se a publicação do [Painel de BI sobre os dados do Censo Escolar de 2024](#), permitindo identificar escolas em situação irregular e realizar pesquisas com matriz de criticidade, com ênfase àquelas com maiores problemas e/ou maior número de alunos em risco e a disponibilização do **Painel de Resultados**, que consolida os achados da fiscalização de forma transparente e acessível, permitindo diagnóstico nacional e adoção de medidas corretivas.

Foram realizadas visitas a 2.769 escolas em todas as regiões do país, alcançando 16.890 salas de aula e impactando 548.606 matrículas, das quais mais de 32 mil crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais, reforçando a importância da iniciativa para a inclusão e a equidade.

## GUIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLENCIA



Lançado em 10 de setembro, durante o Circuito CNMP, o [Guia Prático](#) foi elaborado no âmbito do Grupo de Trabalho Violência contra Crianças e Adolescentes da CIJE, instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 251/2022. A obra reúne a legislação pertinente, orienta a atuação do Ministério Público nas áreas da infância e juventude, criminal, violência doméstica e família, e aborda temas como escuta especializada, depoimento especial, violência institucional, revitimização e medidas protetivas.

Destina-se a apoiar os membros do Ministério Público na implementação, em nível municipal, de políticas públicas eficazes voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, bem como orientá-los sobre o cumprimento da [Resolução CNMP nº 287/2024](#).

## EVENTO “ACOLHIMENTO FAMILIAR: FORTALECENDO LAÇOS E CONSTRUINDO FUTUROS”

O seminário, realizado nos dias 12 e 13 de agosto, foi promovido em parceria com o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério de Desenvolvimento Social, Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, Ministério de Planejamento e Orçamento, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Conselho Nacional de Assistência Social, todos signatários da Recomendação Conjunta nº 02/2024, que dispõe sobre a integração de esforços para o fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

O evento buscou promover o diálogo entre as instituições do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, divulgando orientações e compromissos previstos na citada Recomendação.

Outras informações, incluindo destaques da programação, podem ser acessadas nas notícias:

- CNMP realiza seminário sobre o fortalecimento do serviço de acolhimento familiar.
- Acolhimento familiar é gesto de humanidade, afirma conselheiro Fernando Comin na abertura de seminário.

## BI PANORAMA NACIONAL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO – 2025

O [BI Panorama Nacional do Serviço de Acolhimento – 2025](#) consolida as informações encaminhadas pelos ramos e unidades ministeriais em cumprimento à Resolução CNMP nº 293/2024, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento.

Publicado em 10 de setembro de 2025, o novo BI substitui o anterior (Panorama Nacional do Acolhimento) e contém novos dados que poderão contribuir para trabalho do Ministério Público no fomento à implementação e reordenamento das políticas públicas, assim como pode servir de fonte de informações para a sociedade civil e para os gestores públicos, assegurando maior transparência das ações ministeriais.

### RECOMENDAÇÃO CNMP Nº 119/2025

O CNMP aprovou, em junho de 2025, a Recomendação CNMP nº 119/2025, que orienta a adoção de medidas para fortalecer a cooperação e integração entre o Ministério Público brasileiro e os Conselhos Tutelares.

A norma resulta das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho "Conselho Tutelar", instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 239/2022, e contou com a participação de membros do Ministério Público especializados em infância e juventude.

Para saber acesse:

- Recomendação do CNMP fortalece a integração entre o MP e os Conselhos Tutelares.

### CPAMP

A Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP) tem por finalidade a elaboração de estudos, a apresentação de manifestações ou o desenvolvimento de atividades específicas que visem subsidiar a atuação do Plenário na defesa de prerrogativas, autonomia, garantias, competências e instrumentos de atuação do MP.

Destacam-se, a seguir, as principais atividades desenvolvidas pela Comissão em 2025. Outras informações estão disponíveis na [página da CPAMP](#), no portal do CNMP.

## COMITÊ DE POLÍTICA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CPSI/MP)



Nos dias 12 e 13 de junho de 2025, foi realizada, na sede do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo (MP/SP), em São Paulo/SP, a 29ª Reunião Ordinária, com a participação de representantes do Comitê de Política de Segurança Institucional do Ministério Pùblico (CPSI/MP) das unidades e ramos do MP. A reunião abordou temas como o controle de distúrbios de multidões em prédios públicos, aplicação de matriz de avaliação de risco, inteligência, cibersegurança, compras internacionais de armas, boas práticas e incidentes de segurança ocorridos no período.

Participaram das atividades 27 representantes das unidades e ramos do Ministério Pùblico, além das suas assessorias.

## INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 4/2025, foi designada a composição do Comitê Gestor Nacional de Cibersegurança do Ministério Público (CGNCiber-MP). A competência do Comitê está prevista na Resolução CNMP nº 294/2024, que, entre outras atribuições, estabelece:

- i.** exercer a coordenação geral das atividades da REDECiber-MP relativas à prevenção, ao tratamento e à resposta aos incidentes cibernéticos;
- ii.** realizar a articulação, a interlocução e, se necessário, o acionamento de órgãos e instituições públicas especializadas no enfrentamento e repressão de ataques cibernéticos, nos termos desta Resolução;
- iii.** difundir alertas, recomendações e estatísticas sobre incidentes cibernéticos para os integrantes da REDECiber-MP;

- iv. estabelecer critérios, metodologias e indicadores que permitam avaliar o nível de maturidade em cibersegurança das unidades e ramos do Ministério Público;
- v. acompanhar a adoção de boas-práticas, bem como o cumprimento dos indicadores definidos para a gestão da cibersegurança;
- vi. promover o estudo e o debate acerca das melhores práticas em cibersegurança, com o fim de harmonização e uniformização da atuação das unidades e ramos ministeriais;
- vii. propor políticas, diretrizes, estratégias, normas e recomendações relacionadas à cibersegurança do Ministério Público, submetendo-as às instâncias de governança nacionais prevista nesta Resolução, quando conveniente e oportuna a aprovação pelo Plenário do CNMP;
- viii. elaborar protocolos, instruções, manuais e outros instrumentos de atuação ou orientação, na esfera de suas competências;
- ix. expedir orientações e enunciados técnicos; e
- x. propor as ações e as prioridades para a capacitação em âmbito nacional na área de cibersegurança.

## MP + SEGURO: CAMPANHA



Em agosto de 2025, foi deflagrada campanha para reforçar as medidas de segurança institucional. A iniciativa faz parte do "Programa MP + Seguro", instituído no âmbito da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP-MP). O mês de agosto é reconhecido como o "Mês da Segurança Institucional", momento em que se concentram esforços visando, em especial, ao cumprimento da Resolução CNMP nº 156/2016, que trata da Política de Segurança Institucional do Ministério Público (PSI-MP).

Em 2025, o foco da campanha foi direcionado à segurança pessoal, de instalações e de material. Para tanto, a CPAMP, com o apoio da Secretaria de Comunicação do CNMP, desenvolveu peças publicitárias e as disponibilizou às unidades e ramos do MP, para que fossem usadas nas suas divulgações internas e externas. O material também foi divulgado nos canais de comunicações do CNMP na internet e nas redes sociais.

### 3º CURSO DE INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO



No período de 20 a 29 de agosto, foi realizado o 3º Curso de Inteligência do Ministério Público. Ao todo, 57 membros das unidades e ramos do MP que atuam nas áreas estratégica, de inteligência, segurança institucional e investigação, foram capacitados. A iniciativa foi promovida pela CPAMP, em parceria com a Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UNCMP). A programação abrangeu desde fundamentos da doutrina de inteligência e técnicas operacionais até modelos de gestão de uma agência de inteligência, segurança orgânica e produção de conhecimento.

A atividade está alinhada ao Planejamento Estratégico Nacional do MP (PEN-MP), especialmente no enfrentamento do crime organizado, e com as resoluções que estruturam a atividade de inteligência no MP (Resolução nº 260/2023, que instituiu a Doutrina de Inteligência do Ministério Público, e a Resolução nº 292/2024, que estabeleceu a Política e o Sistema de Inteligência da instituição).

## INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em cumprimento à Resolução nº 292/2024, no dia 3 de dezembro de 2025, instituiu-se o Comitê Gestor de Inteligência do Ministério Público. Constituído pelas chefias dos órgãos centrais de inteligência de cada Ministério Público, possui entre suas competências ser ouvido pelo presidente da CPAMP nas indicações do diretor do Departamento de Análise e Produção do Conhecimento do Ministério Público e de seu quadro auxiliar, bem como nas questões políticas e estratégicas relativas à Atividade de Inteligência Ministerial que entender pertinentes.

O estabelecimento dessa instância representa uma etapa significativa para a implementação e o funcionamento do Sistema de Inteligência do Ministério Público.

## CSP

A Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP) é um dos órgãos do Conselho Nacional do Ministério Público. Dentre as atividades da Comissão, destacam-se a análise e o estudo de questões no âmbito de Procedimentos Internos de Comissão (PIC), que podem resultar em adoção de providências para o aperfeiçoamento das atividades correlatas, bem como a realização de visitas aos estabelecimentos prisionais, às delegacias de polícia e demais órgãos afins.

A seguir, listam-se as principais atividades desenvolvidas pela Comissão em 2025. Outras informações estão disponíveis na [página da CSP](#) no portal do CNMP.

## BANCO DE BOAS PRÁTICAS DA CSP

O [Banco de Boas Práticas da CSP \(BBP/CSP\)](#) é uma ferramenta informatizada por meio da qual são cadastradas iniciativas inovadoras, criativas e com resultados comprovados, levadas a termo por membros e servidores do Ministério Público na tríplice temática desta Comissão:

- i.** sistema prisional;
- ii.** controle externo da atividade policial; e
- iii.** segurança pública.

Na edição 2025, foram inscritas 83 iniciativas, das quais 34 foram admitidas pelo Comitê de Avaliação e passaram a compor o Banco de Boas Práticas da CSP. Atualmente o BBP/CSP possui 159 iniciativas, sendo 42 (quarenta e duas) na temática do Sistema Prisional, 36 (trinta e seis) na temática do Controle Externo da Atividade Policial e 81 (oitenta e uma) na temática da Segurança Pública.

## CSP PRESENTE

O projeto CSP Presente é uma iniciativa da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública que percorre os Ministérios Públicos de todo o país, com o objetivo de promover o diálogo institucional, compartilhar boas práticas, propor melhorias integradas às políticas públicas de segurança pública, controle externo da atividade policial e sistema prisional, e acompanhar de perto a realidade dos estabelecimentos penais e do controle externo das forças militares.

O projeto também busca padronizar condutas e reforçar a atuação extrajudicial do Ministério Público como ferramenta de transformação social, articulando soluções colaborativas e sus-



Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code

tentáveis para um dos maiores desafios da justiça brasileira: garantir a dignidade da pessoa presa, o respeito aos direitos humanos e a eficiência das instituições de segurança e justiça.

## ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA

O Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública é um importante e tradicional evento, de periodicidade anual, que enseja valiosa oportunidade de troca de experiências e conhecimentos entre membros do Ministério Público brasileiro atuantes nas áreas de sistema prisional, controle externo da atividade policial e segurança pública, viabilizando a discussão e a reflexão de temas relativos aos três eixos temáticos de atuação da CSP, que, na edição de 2025, abordou a temática **horizontes e perspectivas para o futuro**.

A atividade realizou-se nos dias 4 e 5 de dezembro de 2025, em formato híbrido, com participação presencial no Auditório do Conselho Nacional do Ministério Público e on-line por meio do canal do CNMP no YouTube.



## MANUAL DE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM CASOS DE FEMINICÍDIO

O Manual de Atuação do Ministério Público em Casos de Feminicídio apresenta diretrizes jurídicas e operacionais para fortalecer a atuação do Ministério Público na prevenção, na investigação e em todas as fases da persecução penal dos crimes de feminicídio. A nova edição revisa, amplia e atualiza a versão publicada em 2019 em conformidade com a Lei nº 14.994/2024.

## ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA PREVENÇÃO E NO ENFRENTAMENTO DO RACISMO NA ATIVIDADE POLICIAL

Elaborada pelo grupo de trabalho instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 221/2024, a publicação Atuação do Ministério Público na Prevenção e no Enfrentamento do Racismo na Atividade Policial tem o objetivo de auxiliar membros do Ministério Público no combate a práticas racistas nas forças policiais e inserir a temática na agenda ministerial. Inspirada em projeto desenvolvido pelo MPF, a publicação busca identificar práticas de racismo institucional, propor medidas para eliminá-las e fomentar o debate público sobre o tema.

A publicação foi lançada dia 11 de setembro de 2025, durante o *workshop "Enfrentamento ao Racismo na Atividade Policial"*.



O documento está dividido em três capítulos: diagnóstico e análise; fundamentação convencional, constitucional, legal e jurisprudencial; e fundamentos e propostas para o enfrentamento do racismo na atividade policial.

O material apresenta diretrizes e boas práticas que orientam a atuação ministerial no tema, respeitando a autonomia funcional dos membros. A iniciativa reforça o compromisso institucional do CNMP em defender direitos fundamentais, prevenir abusos e assegurar a legalidade e a transparência na atividade policial.

ENASP



A Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp) tem como missão conferir maior eficácia aos programas de segurança pública por meio do diálogo e articulação transversal dos sujeitos atuantes no Sistema de Justiça.

Seguem as principais atividades desenvolvidas em 2025. Outras informações estão disponíveis na [página da ENASP](#), no portal do CNMP.

#### GRUPO DE TRABALHO ADPF 635/RJ

A decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 635/RJ ("ADPF das favelas") fixou a criação de Grupo de Trabalho de Acompanhamento, sob a coordenação do CNMP, para monitorar o cumprimento e a implementação das medidas determinadas pela Suprema Corte na referida ação de controle concentrado.

O Grupo de Trabalho foi instituído pela [Portaria CNMP-PRESI nº 154, de 20 de maio de 2025](#), e teve seus integrantes designados na Portaria CNMP-PRESI nº 176, de 6 de junho de 2025, em composição heterogênea, formada por um representante do CNMP, na figura do seu coordenador-geral e por representantes do Conselho Nacional de Justiça, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, do Ministério Público Federal no Rio de Janeiro e da sociedade civil.

Até o momento foram realizadas seis reuniões do Grupo de trabalho: três encontros destinados à organização dos trabalhos, duas para diálogo com representantes do poder público diretamente interessados no cumprimento das medidas determinadas pelo STF e uma reunião aberta da qual participaram representantes de entidades admitidas como amigos da Corte na ADPF 635 e outros representantes de comunidades do Rio de Janeiro.

Os trabalhos do GT pautam-se pela metodologia apontada no voto do Supremo, como o envio de ofícios a diversos órgãos e entidades com o pedido de informações sobre as ações já realizadas para o cumprimento das obrigações definidas na ADPF 635.

## OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA JORNALISTAS E COMUNICADORES

O Observatório Nacional de Violência contra Jornalistas e Comunicadores Sociais tem caráter colegiado e permanente, com composição mista entre governo e sociedade civil, sendo vinculado administrativamente à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública. É um mecanismo de diálogo entre o Poder Judiciário, demais instituições do Sistema de Justiça e segurança pública a fim de barrar a violência sofrida pelos profissionais de comunicação.

O CNMP publicou, no ano de 2019, o documento intitulado "Violência contra comunicadores no Brasil: um retrato da apuração nos últimos 20 anos".

O Conselho Nacional do Ministério Público, por meio da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública, passou a integrar o Conselho Consultivo do Observatório da Violência contra Jornalistas e Comunicadores Sociais, com a indicação de dois membros auxiliares.

Com vistas a atualizar os dados constantes na publicação "Violência contra comunicadores no Brasil: um retrato da apuração nos últimos 20 anos", produzida pelo CNMP no ano de 2019, a Enasp encaminhou ofícios às unidades do Ministério Público solicitando relatórios acerca de eventuais casos relacionados a homicídios tentados ou consumados contra jornalistas, profissionais de imprensa e comunicadores no exercício de suas funções ou em razão delas, ocorridos desde 2019, ainda que tenham sido arquivados/encerrados ou estejam em fase de investigação ou no curso da ação penal.

## TREINAMENTO PARA O COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO

O curso é vinculado ao Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD), instituído como resultado da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), e visou à troca de experiências, metodologias e conhecimentos para a maior efetividade na prevenção e no combate aos crimes de lavagem de dinheiro e corrupção.

A ação de capacitação decorreu de encaminhamento constante do Relatório final do Grupo de Trabalho instituído pela [Portaria CNMP-PRESI nº 140, de 18 de abril de 2024](#), com o objetivo de realizar estudos e apresentar proposta de regulamentação da persecução patrimonial criminal, bem como realizar outras sugestões tendentes a fomentar a eficácia da persecução penal, notadamente no enfrentamento de organizações criminosas.

Realizado no auditório do CNMP nos dias 15 e 16 de maio de 2025, em parceria interinstitucional com a Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS/MJ), o Curso de Capacitação e Treinamento para

o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro contou com a participação de membros do Ministério Público que atuam no combate às organizações criminosas.

## CPE

A Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público (CPE) tem por objetivo principal atuar na estruturação e no aprimoramento da gestão estratégica nacional, contribuindo para o debate, estudo, harmonização e implementação de melhores práticas de gestão para suporte à atividade-fim do Ministério Público.

A seguir, listam-se as principais atividades desenvolvidas pela Comissão em 2025. Outras informações estão disponíveis na página da CPE, [na página da CPE](#).

## CAMPANHA MP DIGITAL

Em 2025, foi lançada campanha institucional para ampliar a visibilidade do MP Digital e engajar membros e servidores na construção de uma cultura de inovação colaborativa no Ministério Público brasileiro.



Com linguagem acessível, visual moderno e foco em mídias digitais, a campanha apresentou os principais conceitos, objetivos e funcionalidades da plataforma MP Digital. A ação destacou os benefícios da integração nacional, do uso estratégico de dados e da valorização de experiências locais como caminho para uma atuação mais eficiente, conectada e inovadora.

Os conteúdos desenvolvidos abordaram, entre outros temas, os três catálogos já disponíveis na plataforma (Soluções Digitais, Contratações de TI e Desafios), incentivando o uso e a alimentação dessas ferramentas pelas unidades ministeriais.

A campanha reforçou a proposta do MP Digital de transformar iniciativas pontuais em soluções escaláveis, promovendo inteligência coletiva, transparência e modernização em todo o Ministério Público.

## DESTREZA DIGITAL

O [Diagnóstico da Destreza Digital](#) teve como objetivo avaliar a mentalidade e a maturidade digital dos ramos e unidades do Ministério Público em oito dimensões-chave:

- Estratégia Digital da Organização: direcionamento da agenda digital;
- Serviços ao Cidadão: quantidade e qualidade dos serviços digitais oferecidos;
- Pessoas: posições-chave para adotar e promover a inovação digital;
- Governança: procedimentos e políticas que guiam a adoção digital;
- Liderança: comprometimento dos líderes na transformação digital;
- Operações: eficiência dos recursos integrados para apoiar a digitalização;
- Cultura: predisposição para inovação e adaptação ao digital; e
- Tecnologia: adoção e otimização de ferramentas tecnológicas.

Os resultados nacionais da pesquisa revelam a situação atual da agenda digital no MP brasileiro, servindo de base para orientar as ações estratégicas do MP Digital. Além disso, cada Ministério Público recebeu um relatório detalhado com a análise de sua situação específica em todas as dimensões, permitindo um direcionamento preciso dos esforços de transformação digital.

Para outras informações e atualizações sobre o projeto de Diagnóstico da Destreza Digital, acesse [a página do MP Digital](#).

## MATURIDADE EM GOVERNANÇA DE DADOS

Foi realizado o primeiro diagnóstico de maturidade em governança de dados no âmbito do Ministério Público brasileiro, coordenado pelo MP Digital. A iniciativa buscou avaliar práticas institucionais em temas como qualidade, uso, ética, interoperabilidade, inteligência artificial, habilidades e análise de dados.

O levantamento contou com a participação das 30 unidades ministeriais, aplicando o Modelo de Maturidade em Dados (MMD), proposto pela Infraestrutura Nacional de Dados, vinculada à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). Os resultados indicam que, de forma geral, a maturidade ainda se encontra em estágios iniciais.

O diagnóstico representa etapa fundamental para o planejamento de ações voltadas ao fortalecimento da cultura de dados no Ministério Público, possibilitando maior integração sistêmica, decisões mais qualificadas e incremento da eficiência organizacional.

- [Acesse o relatório consolidado.](#)

## PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) desempenha um papel fundamental na coordenação e gestão do planejamento estratégico do Ministério Público brasileiro, conforme estabelecido na Resolução nº 147/2016. Dentre suas competências, destacam-se o assessoramento à Presidência do CNMP nas matérias relativas a planejamento estratégico, a condução da elaboração e revisão do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP), o monitoramento de sua implementação e a produção de diagnósticos e avaliações estratégicas.

O PEN-MP 2020-2029 foi aprovado em 26 de março de 2019 e entrou em vigor em 1º de janeiro de 2020. Ele estabelece o mapa estratégico nacional, com objetivos e metas que refletem os



Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code

desafios institucionais do Ministério Público nos próximos anos. Por sua transversalidade, possui caráter direcionador, não vinculativo e de adesão voluntária.

Além disso, com as recentes alterações da [Resolução CNMP nº 147/2016](#) (Resolução nº 307/2025), foi instituído o Plano Nacional de Atuação Estratégica do Ministério Público (PNAE), para a estruturação de compromissos anuais entre o CNMP e os ramos e unidades do Ministério Público brasileiro. O PNAE estabelece diretrizes, metas (gerais e específicas) e indicadores nacionais, além de promover providências articuladas para o desenvolvimento de programas, projetos e ações estratégicas, garantindo maior harmonização e efetividade das políticas institucionais em âmbito nacional.

Acesse a  
versão final  
do PNAE



Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code

## PLANO NACIONAL DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO (PNAE) – CICLO 2025

Em 2025, a Presidência do CNMP definiu como diretrizes prioritárias do PNAE a **atuação integrada na proteção dos direitos das crianças na Primeira Infância e o enfrentamento das facções criminosas**: desafios de grande complexidade e impacto coletivo, que exigem uma resposta coordenada e abrangente em todo o país.

Como parte da formulação do PNAE, e considerando a atribuição da Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP (CPE) em sua elaboração e revisão, a Comissão conduziu um processo colaborativo de construção das metas e indicadores.

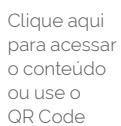


Assim, tendo em vista que as diretrizes fixadas para 2025 envolvem temáticas de elevada complexidade e especialização técnica, cuja abordagem exige estratégias adequadas à realidade concreta das unidades ministeriais com atuação nessas áreas, promoveu-se o diálogo com os grupos temáticos do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG) — o Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), destacando-se a colaboração da Comissão Permanente da Infância e da Juventude (COPEIJ) e da Comissão Permanente de Educação (COPEDUC), e o Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCOC) —, bem como com a Comissão da Infância e Juventude do CNMP (CIJE), com o intuito de reunir subsídios técnicos que orientassem a formulação de propostas consistentes, viáveis e alinhadas aos desafios existentes.

Encerrado esse prazo, as sugestões de metas e indicadores foram submetidas, em 24 de junho, à validação do Plenário do CNMP, em sessão plenária de Planejamento Estratégico, convocada especificamente para deliberar sobre o PNAE.



## PRÊMIO CNMP



Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code

O Banco Nacional de Projetos (BNP), mantido e gerenciado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), é a plataforma digital destinada ao registro e compartilhamento de iniciativas desenvolvidas pelos ramos e unidades do Ministério Público, bem como pelo próprio CNMP.

Os projetos cadastrados podem concorrer ao "Prêmio CNMP" (conforme Resolução nº 308/2025), que reconhece os programas e projetos mais destacados na concretização e alinhamento ao Plano Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP) e, a partir de 2025, ao Plano Nacional de Atuação Estratégica do Ministério Público (PNAE), contribuindo para o aprimoramento das diversas áreas de atuação da instituição.

Em março de 2025, o Plenário do CNMP aprovou, por unanimidade, a proposta de resolução que atualiza as normas do Prêmio CNMP e revoga a Resolução CNMP nº 94/2013. Dentre as principais inovações, destaca-se a reorganização das categorias de premiação, que passam a ser classificadas da seguinte forma: Atuação Finalística do Ministério Público, Atividade Administrativa e Categoria Especial.

A categoria denominada Atividade Finalística do Ministério Público contempla programas e projetos relacionados a temas definidos pela Presidência, Corregedoria Nacional, Ouvidoria Nacional, Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público e comissões permanentes do Conselho.

A Categoria Especial é anualmente definida pela Presidência do CNMP e visa contemplar iniciativas que se amoldem ao planejamento estratégico nacional. Neste ano, a Categoria Especial inclui projetos e programas sobre o fortalecimento da atuação integrada na proteção dos direitos da primeira infância e do enfrentamento das facções criminosas.

## CALJ

À Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ) destinam-se três contribuições que se vinculam aos objetivos estratégicos do CNMP: I – aprimorar a transparência dos atos, normas e decisões colegiadas do CNMP; II – aprimorar o acompanhamento legislativo externo e normativo interno; e III – fomentar o debate acadêmico sobre temas relacionados ao Ministério Público.

A CALJ tem ainda a atribuição de acompanhar os projetos de leis e de emendas constitucionais de interesse do Ministério Público brasileiro e do CNMP em trâmite no Congresso Nacional, pela Agenda Legislativa do CNMP.

Para atender aos objetivos mencionados, destacam-se as principais atividades da CALJ em 2025. Outras informações estão disponíveis na [página da CALJ](#), no portal do CNMP.



## PUBLICAÇÃO MEMÓRIAS DO CNMP

Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code



A publicação “[Memórias do CNMP](#)” foi concebida como um tributo aos 20 anos da instituição, com o objetivo principal de resgatar e valorizar a memória institucional, fortalecendo a identidade do CNMP. A iniciativa consistiu na produção de uma coletânea de depoimentos de 53 ex-conselheiros e ex-conselheiras, oferecendo um relato fundamentado nas experiências de quem integrou o Conselho, o que se alinha diretamente com a missão institucional de contribuir para a articulação e o fortalecimento do Ministério Público brasileiro.

A publicação *online* de 127 páginas reúne reflexões sobre julgamentos históricos, ações concretizadas e o impacto da criação do CNMP. A obra, de leitura dinâmica e com acesso direto a cada depoimento, não apenas preserva a história coletiva, mas também abre espaço para sugestões de aperfeiçoamento da instituição, servindo como um legado e uma fonte de inspiração para as novas gerações do Ministério Público, conforme destacado durante a solenidade de lançamento.

## PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA APERFEIÇOAR A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DOS POVOS INDÍGENAS

O Protocolo de Intenções celebrado com o Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e o Ministério Público Federal (MPF) visa estabelecer uma cooperação institucional para o aperfeiçoamento da legislação nacional e da normativa interna do Ministério Público, fortalecendo a proteção e a tutela dos direitos dos povos indígenas.

A formalização do protocolo alinha-se à missão constitucional do CNMP de zelar pela efetividade do Ministério Público, em especial, a atuação ministerial de defesa dos indígenas, conforme previsto na Constituição Federal.

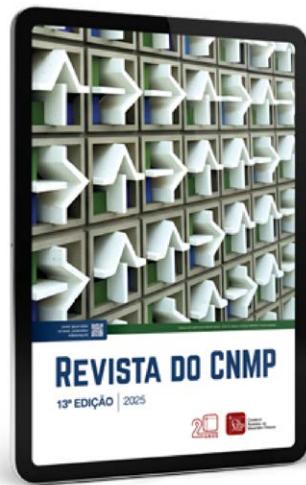
As atividades pactuadas incluem: facilitar o acesso à informação sobre direitos indígenas e canais de proteção, viabilizar estudos para a formulação de políticas públicas e elaborar planos de trabalho com cronogramas específicos. As unidades do Ministério Público dos Estados poderão aderir ao protocolo, potencializando seu alcance em todo o território nacional e incrementando a expectativa por resultados concretos para o aperfeiçoamento da atuação ministerial em defesa dos povos originários.

- [Confira a íntegra do protocolo de intenções.](#)
- [Veja mais fotos.](#)



## 13<sup>a</sup> EDIÇÃO DA REVISTA DO CNMP

Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code



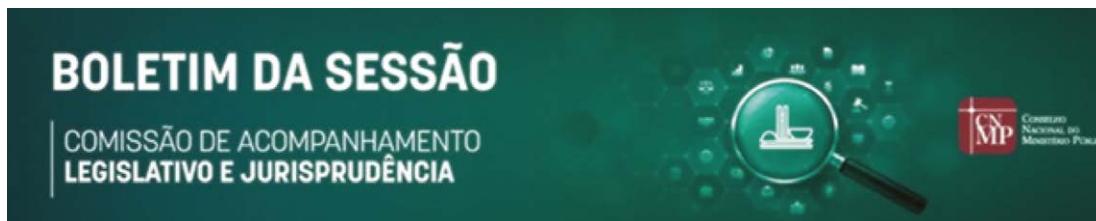
Partindo do [Edital nº 1/2025/CALJ](#), foram selecionados artigos inéditos para 13<sup>a</sup> edição da Revista do CNMP. A iniciativa tem como objetivo fomentar a produção de conhecimento e reunir reflexões inovadoras sobre os desafios e as oportunidades para o Ministério Público ante as transformações sociais, ambientais e tecnológicas, bem como sobre a sua atuação na defesa dos direitos fundamentais.

A 13<sup>a</sup> edição da Revista do CNMP, portanto, constituiu um repositório de pesquisas acadêmicas e análises técnicas. Destaca-se a seção especial dedicada ao tema “Mudanças Climáticas e a Atuação do Ministério Público”, alinhando a produção intelectual da instituição a um debate global de extrema relevância, especialmente considerando a realização da COP 30 no Brasil.

Essa publicação constitui um importante produto de conhecimento que subsidiará membros do MP e a sociedade em geral.

## BOLETINS DE SESSÃO DA CALJ

O Boletim de Sessão é uma ferramenta de divulgação ágil e transparente dos principais acontecimentos das sessões plenárias do Conselho.



O informativo garante amplo acesso às decisões do Plenário, promovendo a transparência administrativa e prestando contas à sociedade, em perfeita sintonia com a missão institucional do CNMP de assegurar a eficiência e a legitimidade do Ministério Público perante a comunidade.

Em 2025, foram publicadas 15 edições do [Boletim de Sessão](#).

## ELABORAÇÃO DE PARECERES E REDAÇÃO FINAL DE NORMAS APROVADAS EM PLENÁRIO

De acordo com o Regimento Interno do CNMP, cabe à CALJ a apresentação de redação final das normas aprovadas pelo Plenário.

A atividade consolida e efetiva a publicação oficial das normas emanadas do Plenário do CNMP, garantindo segurança jurídica e a devida execução das deliberações do Plenário. Após a consolidação, o texto normativo final é publicado e incorporado ao ordenamento jurídico-institucional do CNMP.

No ano de 2025, a CALJ preparou, para homologação em Plenário, mais de 18 pareceres e redações finais relativos às Proposições aprovadas.

## CDDF

A Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF) é um espaço institucional direcionado ao desenvolvimento de estudos, estratégias e iniciativas nacionais afetos ao aprimoramento e à unidade da atuação do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais, especialmente no tocante aos temas: enfrentamento do racismo e respeito à diversidade étnica e cultural; igualdade de gênero, direitos LGBTQI+ e estado laico; defesa dos direitos da pessoa com deficiência; defesa dos direitos da pessoa idosa; defesa dos direitos dos povos indígenas e de comunidades tradicionais; segurança alimentar e defesa dos direitos das pessoas em situação de rua; Cadastro Nacional de Violência Doméstica (CNVD); e Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (Sinalid).

A seguir, listam-se as principais atividades desenvolvidas pela Comissão em 2025. Outras informações estão disponíveis na [página da CDDF, no portal do CNMP](#).



Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code

### ATUALIZAÇÃO DO GUIA DE ATUAÇÃO DO MP NA DEFESA DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Trata-se de ação estratégica promovida por meio de acordo de cooperação técnica entre o CNMP e a Faculdade de Direito da UFMG e do programa Polos de Cidadania. A iniciativa busca reforçar a atuação do MP na proteção e promoção dos direitos fundamentais dessa população, alinhando-se à missão do Conselho de fomentar boas práticas e fortalecer a atuação ministerial junto aos grupos vulneráveis.

A parceria destina-se à revisão técnica do **Guia de Atuação Ministerial – Defesa dos direitos das pessoas em situação de rua**, de 2015. O documento atualizado pretende incorporar evidências científicas, jurisprudência atualizada e estratégias eficazes de defesa dos direitos das pessoas em

situação de rua. Além disso, o auxílio da Universidade permite ampliar o alcance da iniciativa, com envolvimento de pesquisadores e profissionais com expertise na temática.



Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code

## APRIMORAMENTO DA COLETA DE DADOS SOBRE VIOLENCIA DOMÉSTICA E ACOMPANHAMENTO DE CASOS DO SISTEMA INTERAMERICANO COM ENFOQUE NOS DIREITOS DAS MULHERES

Criada em março de 2025, a iniciativa visa acompanhar o cumprimento de decisões da Comissão e da Corte Interamericana de Direitos Humanos, especialmente em casos emblemáticos, como o Maria da Penha, Simone Diniz, Margarida Alves, Márcia Barbosa, Favela Nova Brasília, entre outros.

No mesmo sentido, orienta os integrantes do Ministério Público dos estados quanto à adequada alimentação do Cadastro Nacional de Violência Doméstica (CNVD), enquanto importante ferramenta voltada ao planejamento de políticas públicas. A iniciativa fortalece a atuação coordenada do MP brasileiro em temas de direitos humanos e gênero.

## IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA CNMP/CNJ N° 12/2024 SOBRE O REGISTRO CIVIL COM SOBRENOMES INDÍGENAS

Em solenidade realizada em abril de 2025, foram entregues certidões de nascimento, com alterações no registro, a indígenas presentes na cerimônia, como a presidente da Funai, Joenia Wapichana. A medida assegura o direito à identidade cultural dos povos originários, ao permitir a inclusão do pertencimento étnico diretamente no registro civil, sem a necessidade de ação judicial, bastando declaração de representantes das comunidades indígenas.

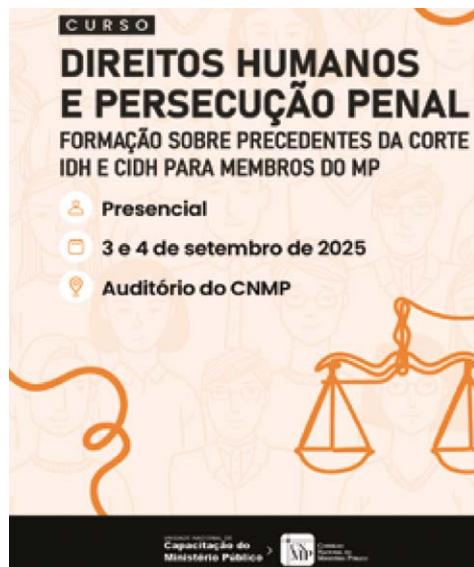
A iniciativa também resultou no lançamento da **Cartilha Registro Indígena**, com orientações práticas sobre o novo procedimento de registro civil, contribuindo para reduzir o sub-registro entre populações originárias.

Cartilha  
Registro  
Indígena  
(PDF)



Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code

## CAPACITAÇÃO “DIREITOS HUMANOS E PERSECUÇÃO PENAL: FORMAÇÃO SOBRE PRECEDENTES DA CORTE IDH E CIDH PARA MEMBROS DO MP”



Em iniciativa inédita, a capacitação realizou-se nos dias 3 e 4 de setembro, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, em Brasília. [O Curso Direitos Humanos e Persecução Penal: formação sobre precedentes da Corte IDH e CIDH](#) teve o objetivo central de aproximar o Ministério Público brasileiro dos padrões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, estimulando mudanças institucionais e a internalização dos precedentes da Corte IDH e da CIDH.

A ação buscou aprofundar o impacto dos precedentes internacionais na atuação do Ministério Públco por meio da investigação criminal até a execução penal.

## CIRCUITO CNMP: PAINEL “ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO: FONAR, FORMULÁRIO ROGÉRIA E CADASTRO NACIONAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”



A iniciativa abordou as principais ferramentas e estratégias institucionais para o combate à violência de gênero no Brasil, contemplando exposições detalhadas sobre o Formulário Nacional de Avaliação de Risco (Fonar), o Formulário Rogéria e o Cadastro Nacional de Violência Doméstica (CNVD).

O evento surgiu da necessidade de aprofundar o conhecimento sobre ferramentas que são consideradas divisores de águas na proteção de mulheres e da população LGBTQIAPN+, quais sejam o Fonar e o Formulário Rogéria.

### CMA

A Comissão de Meio Ambiente do CNMP atua para fortalecer a defesa do meio ambiente pelo Ministério Público, promovendo integração, qualificação técnica e estratégias nacionais voltadas à tutela socioambiental. Durante o exercício de 2025, suas atividades buscaram ampliar a articulação institucional, disseminar conhecimento técnico e fomentar o protagonismo do MP diante dos desafios das mudanças climáticas, desastres ambientais e outras emergências ecológicas.

Outras informações podem ser obtidas por acesso à [página da CMA](#), no portal do CNMP.



## ACOMPANHAMENTO E ARTICULAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA COP-30



Com grande atenção, acompanhou-se a organização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP-30), realizada em novembro de 2025, no Estado do Pará, um relevante evento para o fortalecimento das políticas climáticas e para a construção de estratégias globais voltadas ao enfrentamento das mudanças climáticas.

## LANÇAMENTO E PROMOÇÃO DO APLICATIVO RADAR AMBIENTAL

Clique aqui para acessar o conteúdo ou use o QR Code



O [Aplicativo Radar Ambiental](#), desenvolvido pelo Ministério Público do Estado do Amapá, permite a qualquer cidadão denunciar a ocorrência de crimes ambientais. Após a atuação do CNMP, a ferramenta passou a ter alcance nacional.

Em reunião realizada em abril, representantes do Ministério Público dos estados e do Ministério Público da União reuniram-se para uma demonstração das principais funcionalidades do aplicativo Radar Ambiental, bem como para o esclarecimento de dúvidas sobre sua operação e implementação.

Em março deste ano, o aplicativo foi indicado como finalista do Prêmio Seleção Mobile Time 2025, na categoria inovação digital.

- Radar Ambiental é apresentado a coordenadores ambientais dos Ministérios Públicos estaduais e dos ramos do Ministério Público da União.
- Radar Ambiental é finalista do Prêmio Seleção Mobile Time 2025.

## CADERNOS AMBIENTAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO: ESTRATÉGIAS PARA A SUSTENTABILIDADE

A iniciativa dos "Cadernos Ambientais do Ministério Público: estratégias para a sustentabilidade" foi concebida com a finalidade de fornecer orientações práticas e objetivas para a atuação dos membros do MP, promover a uniformização de entendimentos e procedimentos, compartilhar boas práticas e experiências bem-sucedidas, fortalecer a integração entre os diferentes ramos do MP e potencializar a efetividade da atuação institucional na proteção ambiental.

Em 2025, a obra contemplou dois volumes, que abordaram as temáticas: energias renováveis e o combate ao crime organizado ambiental na Amazônia.



## VOLUME 1

### **Energias Renováveis e Sustentabilidade Socioambiental: Diretrizes de Atuação Nacional do Ministério Público**

Clique aqui para acessar o conteúdo ou use o QR Code



A Publicação "Cadernos Ambientais do Ministério Público: estratégias para a sustentabilidade", que aborda a temática de Energias Renováveis, visa consolidar o compromisso de garantir que a expansão das energias renováveis ocorra de forma sustentável e socialmente justa.

A iniciativa busca fornecer orientações práticas e objetivas para a atuação dos membros do Ministério Público, promover a uniformização de entendimentos e procedimentos, compartilhar boas práticas e experiências bem-sucedidas, fortalecer a integração entre os diferentes ramos do MP e potencializar a efetividade da atuação institucional na proteção ambiental.

A obra oferece diretrizes práticas para o acompanhamento desses empreendimentos, abordando aspectos cruciais como ordenamento territorial e zoneamento, licenciamento ambiental, consulta prévia, livre e informada, proteção de comunidades tradicionais, impactos na saúde e segurança, regulação de empreendimentos *offshore*, além de medidas de mitigação e compensação.



## VOLUME 2

### Combate ao Crime Organizado Ambiental na Amazônia

Clique aqui para acessar o conteúdo ou use o QR Code



O combate ao crime organizado ambiental na Amazônia foi objeto do [segundo volume da obra Cadernos Ambientais do Ministério Público](#), que se destina a fornecer orientações atualizadas para o seu enfrentamento, promovendo a uniformização de entendimentos e procedimentos, o fortalecimento da cooperação institucional e a ampliação da efetividade da atuação do MP na proteção da floresta.

Com contribuições do Ministério Público da Amazônia Legal, do Ministério Público Federal (MPF), do Ministério Público do Trabalho (MPT), da Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA) e de especialistas da área jurídica, ambiental e de segurança pública,

o conteúdo desse Caderno foi elaborado com base em pesquisas, análises empíricas e escuta qualificada de membros do MP com atuação direta na Amazônia Legal.

Busca-se oferecer orientações estratégicas aos Ministérios Públicos dos estados da Amazônia Legal, com o objetivo de fortalecer sua atuação institucional na defesa da floresta amazônica.

#### ATUAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO SANEAMENTO NAS ESCOLAS – PROJETO SEDE DE APRENDER



O Grupo de Trabalho Saneamento nas Escolas – Projeto Sede de Aprender foi instituído com o objetivo de desenvolver metodologias e soluções tecnológicas de comunicação digital, pela internet, para interação e coordenação dos trabalhos relacionados com Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o CNMP, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), o Instituto Rui Barbosa (IRB) e o Ministério Público do Estado de Alagoas.

Notícias Relacionadas:

- De 2 a 6 de junho, Ministérios Públicos e Tribunais de Contas saem a campo para checar condições de água potável, saneamento básico e banheiros nas escolas.

- CNMP divulga resultados finais das fiscalizações realizadas em escolas pelo projeto Sede de Aprender.

## CS

A Comissão da Saúde (CS) tem como objetivo fortalecer e aprimorar a atuação dos órgãos do Ministério Público na tutela do direito à saúde, com a finalidade de facilitar a integração e o desenvolvimento do Ministério Público nessa tutela, particularmente buscando auxiliar nas ações que visem à ampliação e à garantia da oferta de serviços de saúde a toda a população e colaborar no desenvolvimento de metodologias para a fiscalização das políticas públicas na área de saúde.

A seguir, as principais atividades desenvolvidas pela comissão em 2025. Outras informações estão disponíveis na [página da CS, no portal do CNMP](#).

### FÓRUM NACIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL NO MP



O Fórum Nacional de Atenção à Saúde Mental no Ministério Público (Fonasm-MP) foi instituído pela Resolução CNMP nº 265/2023, culminando na criação de quatro novos comitês temáticos,

para o desenvolvimento de ações específicas de prevenção e promoção de saúde mental, de forma a induzir a implantação da Política Nacional de Atenção à Saúde Mental no MP. São eles:

- Comitê de Apoio às Comissões de Atenção às Situações de Prevenção de Saúde Mental nas Unidades e Ramos;
- Comitê de Articulação Institucional da Política Nacional de Saúde Mental;
- Comitê de Enfrentamento às Violências no Trabalho;
- Comitê de Estratégias Psicopedagógicas; e
- Grupo de Trabalho de Inteligência em Saúde Mental (GT Inteligência).

O principal objetivo do Fonasm-MP é a implementação e a consolidação da Política Nacional de Atenção à Saúde Mental nos ramos e unidades ministeriais.

## MANUAL DE SUPORTE À IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 265/2023: POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Com o objetivo de auxiliar a implementação da Política de Saúde Mental no Ministério Público, regulamentada pela Resolução CNMP nº 265/2023, elaborou-se [um manual em formato eletrônico](#) que consolida ferramenta auxiliar para a implantação dessa Política Nacional nas unidades e ramos ministeriais.

O Fórum Nacional de Atenção à Saúde Mental (Fonasm-MP) prestará aos ramos do Ministério Público a consultoria para a implementação da metodologia prevista no manual.

## PACTO NACIONAL PELA CONSCIÊNCIA VACINAL

O [Pacto Nacional pela Consciência Vacinal](#) foi lançado em 2022 com o propósito de conscientizar a população acerca da importância da vacinação para a prevenção de doenças, visando à retomada de índices seguros e homogêneos de cobertura vacinal em todo o país.



Em 2025, novas estratégias foram desenvolvidas, a exemplo do [lançamento nacional](#) da nova capa da certidão de nascimento contendo o calendário vacinal de 0 a 14 anos. O material teve apoio do UNICEF e da OPAS para impressão e distribuição de [50 mil exemplares](#).

Atualmente o pacto tem mais de 300 adesões no total.

## SAÚDE DA MULHER

O [Grupo de Trabalho Saúde da Mulher](#), instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 440/2023, tem por objetivo o aprimoramento da atuação do Ministério Público na efetivação da Atenção Integral à Saúde da Mulher.

Ao longo do exercício de 2025, o referido grupo realizou a revisão do [Manual para Promoção da Saúde Materna](#), que traz uma metodologia para enfrentamento dos elevados índices de mortalidade materna em vários municípios brasileiros.



Manual para Promoção da Saúde Materna e Painel "Indicadores de Mortalidade Materna"

Criou-se também o [Observatório Nacional da Mortalidade Materna](#), que hospeda, além do Manual, o painel "Indicadores de Mortalidade Materna", que apresenta recortes da situação com estratificações geográficas, de raça/cor, idade, entre outros.

## CAPACITAÇÕES EM PSICOPEDAGOGIA NO ÂMBITO DO FONASM-MP

Durante o exercício de 2025, foram produzidas duas iniciativas de apoio psicopedagógico no âmbito do Fonasm-MP, voltadas à capacitação de membros e servidores do MP em questões relacionadas à Saúde Mental no ambiente de trabalho.

As capacitações foram desenvolvidas de forma colaborativa por membros e servidores das unidades, com apoio do Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso, e o material foi encaminhado, em formato aberto, a todas as unidades para disponibilização nas respectivas plataformas de EaD.

Outras iniciativas produzidas pelas unidades do MP podem ser encontradas no [Repositório da Política de Saúde Mental](#).

## CDPA

A Comissão de Defesa da Probidade Administrativa (CDPA) destina-se a fortalecer as políticas públicas e a tornar ainda mais eficiente a articulação voltada ao desenvolvimento de estratégias direcionadas ao aprimoramento da atuação do Ministério Público na temática.

A seguir, as principais atividades desenvolvidas pela Comissão em 2025. Outras informações estão disponíveis na [página da CDPA](#), no portal do CNMP.



## PUBLICAÇÃO “ANAIS DO 1º CONGRESSO DE DEFESA DA INTEGRIDADE”



Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code

Lançada em 12 de junho de 2025, a publicação “Anais do 1º Congresso de Defesa da Integridade” reúne boas práticas, resumos expandidos e enunciados de teses aprovados durante o aludido Congresso, realizado no ano de 2024.

A obra concentra trabalhos realizados por membros do Ministério Público e representantes da sociedade civil de todo o Brasil, reconhecidos pela excelência e relevância na resolução de questões complexas. A iniciativa está em consonância com o objetivo da CDPA de “fomentar a integração entre os ramos e as unidades do Ministério Público e entre esses e outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil essenciais ao enfrentamento da corrupção”, fortalecendo o Ministério Público e garantindo que a instituição exerça suas funções de forma eficaz e relevante para a sociedade, atendendo, assim, a missão institucional do CNMP.



Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code

## WORKSHOP “CONSENSUALIDADE DE COLABORAÇÃO NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO”



Workshop realizado no dia 2 de julho, em parceria com o Ministério Público do Pará, teve como objetivo fomentar a capacitação estratégica em relação à solução consensual em matéria de defesa do patrimônio público.

A iniciativa capacitou membros do Ministério Público de forma estratégica em relação à solução consensual em matéria de defesa do patrimônio público, atendendo ao objetivo “promover estudos, coordenar atividades e sugerir medidas para o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público no combate à corrupção, fomentando a atuação extrajudicial resolutiva e a otimização da atuação judicial, inclusive” da CDPA e atendeu a missão institucional do CNMP ao fortalecer o Ministério Público, garantindo que a instituição exerça suas funções de forma eficaz e relevante para a sociedade.

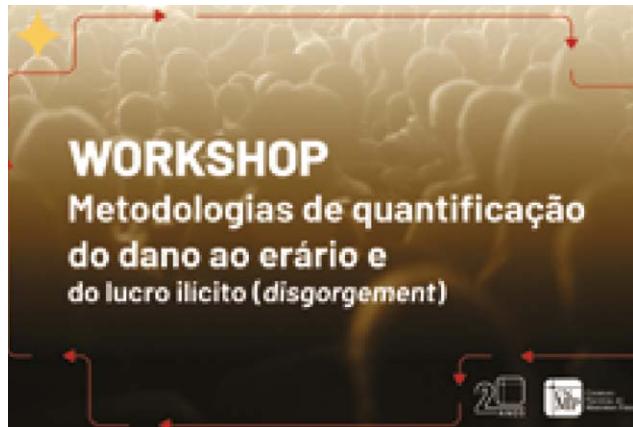


## WORKSHOP “METODOLOGIAS DE QUANTIFICAÇÃO DO DANO AO ERÁRIO E DO LUCRO ILÍCITO (DISGORGEMENT)”



Realizado em 11 de setembro no contexto do “Círculo CNMP”, o evento buscou discutir estratégias e fundamentos voltados à responsabilização por atos de improbidade administrativa, com foco na reparação do dano ao erário e na reversão do lucro ilícito.

Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code



A iniciativa teve como objetivo capacitar membros do Ministério Público em atenção ao aperfeiçoamento da atuação ministerial no combate à corrupção, fomentando a atuação extrajudicial resolutiva e a otimização da atuação judicial.

A íntegra do evento pode ser acessada no [canal do CNMP no YouTube](#).

## 2º CONGRESSO DE DEFESA DA INTEGRIDADE



Realizado nos dias 28, 29 e 30 de outubro, em Recife-PE, sob o tema “Desafios da defesa do patrimônio público: prevenção, organizações criminosas e recuperação de ativos”, o evento contou com a participação de membros do Ministério Público e representantes da sociedade civil de todo o Brasil para a promoção de debates e o fomento da construção teórica, acadêmica, técnica e normativa de soluções em prol da defesa da integridade, consolidados nos seguintes produtos: apresentação de resumos expandidos para futura publicação de obra acadêmica, aprovação de enunciados de teses e concurso de boas práticas.

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TCU-CNMP

Celebrado em 18 de setembro de 2025, o [Acordo de Cooperação celebrado junto ao Tribunal de Contas da União](#) destina-se a desenvolver iniciativas voltadas à implantação e ao fortalecimento da integridade nos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro e ao combate à corrupção.

A parceria prevê o desenvolvimento de programas, projetos e ações baseados no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) e no sistema e-Prevenção, além do compartilhamento de dados e informações para a defesa da probidade administrativa.



Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code

# UNIDADE NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Unidade Nacional de Capacitação (UNCMP) foi instituída pela Resolução CNMP nº 146, de 21 de junho de 2016, com o objetivo de coordenar, induzir e promover ações de capacitação e aperfeiçoamento de membros e servidores do MP e do Conselho, bem como fomentar e disseminar a produção e a gestão de conhecimento de interesse institucional.

A UNCMP tem como diretrizes a priorização da educação; a cooperação intra e interinstitucional; o alinhamento aos objetivos estratégicos do MP; e a racionalização e otimização dos recursos em capacitação, com ênfase no ensino a distância.

A seguir, as principais atividades desenvolvidas pela UNCMP em 2025. Outras informações estão disponíveis na [página da UNCMP, no portal do CNMP](#).

## SEMINÁRIO “MINISTÉRIO PÚBLICO E OS CRIPTOATIVOS: OPORTUNIDADES E O COMBATE ÀS ATIVIDADES ILÍCITAS”

Nos dias 20 e 21 de março realizou-se, em Brasília, o seminário [“Ministério Público e os criptoativos: oportunidades e o combate às atividades ilícitas”](#). A iniciativa contou com o apoio da presidência do CNMP, do MP de Mato Grosso do Sul, da CI2-MPRJ e das empresas Binance e Chainalysis. O objetivo central foi capacitar membros e servidores do MP para enfrentar práticas criminosas ligadas a ativos virtuais e discutir estratégias de investigação e regulamentação.



## CURSO RELAÇÕES DE CONSUMO NO TRANSPORTE AÉREO

Realizado em parceria com a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), o curso ["Relações de Consumo no Transporte Aéreo"](#) é fruto de cooperação iniciada em 2024 e teve como objetivo promover a troca de conhecimentos, aprimorar a regulação do setor aéreo e aprofundar o estudo sobre a proteção dos direitos dos consumidores na aviação civil. Como resultados, destacam-se a formação de membros do Ministério Público em parceria com a Anac e o fortalecimento da atuação conjunta entre as instituições.

O evento reuniu integrantes do Ministério Público e da Agência para debater a proteção do consumidor e a judicialização no setor aéreo e qualificou os participantes sobre regulação da aviação civil. Durante a programação, dois painéis abordaram atuação estatal na defesa do consumidor e desafios da judicialização, promovendo intercâmbio de experiências e fortalecimento da cooperação institucional.

## CURSO “DIREITOS HUMANOS E PERSECUÇÃO PENAL: FORMAÇÃO SOBRE PRECEDENTES DA CORTE IDH E CIDH PARA MEMBROS DO MP”

O curso “Direitos Humanos e Persecução Penal: Formação sobre Precedentes da Corte IDH e CIDH para membros do MP” contou com a participação de membros do Ministério Públco e especialistas com atuação na matéria. A capacitação abordou a aplicação de precedentes internacionais na investigação e execução penal, discutiu garantias processuais e direitos humanos na execução penal, promovendo a integração institucional e a incorporação dos padrões interamericanos na atuação do MP.



EVENTO “PRECEDENTES EM FOCO: ESTRATÉGIA E PRÁTICA PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO”



O evento “Precedentes em foco: estratégia e prática para o Ministério Público”, promovido pelo CNMP em parceria com o CNPG, foi realizado no STF, no STJ e no MPDFT. A iniciativa reuniu membros do Ministério Público que discutiram o papel estratégico da instituição no sistema de precedentes, integração entre unidades e atuação coordenada em temas de grande repercussão social. Ao longo de três dias, os participantes abordaram inteligência artificial, circuito decisório, gestão de precedentes no STF, impacto normativo e compartilhamento de experiências exitosas, fortalecendo a presença e a atuação estratégica do MP nos Tribunais Superiores.

## O CRIME DA ERA DIGITAL E UM OLHAR ÀS STABLECOINS



Nos dias 4 e 5 de setembro de 2025, ocorreu, em Brasília, o seminário “[O crime na era digital e um olhar às Stablecoins](#)”. O evento reuniu especialistas nacionais e internacionais para debater criminalidade digital, novas tipologias ilícitas, riscos e prevenção em criptoativos, com foco nas *stablecoins*. Foram discutidos desafios do ciberespaço para o sistema jurídico, a necessidade de mudança de mentalidade na atuação do MP e a importância da cooperação entre órgãos públicos e setor privado no enfrentamento integrado da criminalidade digital. O segundo dia contou com uma clínica de análise de casos sobre riscos em operações com *stablecoins*.

## UNIDADE ESPECIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Unidade Especial de Proteção de Dados Pessoais (UEPDAP), instalada em 16 de maio de 2024 no âmbito do CNMP, exerce o papel de Autoridade Nacional de Proteção de Dados do Ministério Público (APDP/MP), conforme estabelecido pela [Resolução CNMP nº 281, de 12 de dezembro](#)

de 2023, que institui a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no MP.

Vinculada à Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP), a UEPDAP tem entre as suas funções principais zelar pela proteção de dados pessoais no âmbito do MP e pela efetiva aplicação da Resolução CNMP nº 281/2023; coordenar e gerir o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais (SINPRODAP/MP), com apoio da Secretaria de Proteção de Dados Pessoais (SEPRODAP) e do Comitê Nacional de Encarregados de Proteção de Dados Pessoais (CONEPAP); e emitir recomendações e protocolos para orientar o tratamento de dados pessoais. A Unidade Especial também possui a competência de fiscalizar, aplicar sanções, requisitar informações e determinar medidas em caso de incidentes de segurança, além de promover cooperação e capacitação sobre proteção de dados pessoais.

A seguir, destacam-se as principais entregas e atividades realizadas pela Unidade Especializada de Proteção de Dados Pessoais (UEPDAP), ao longo do ano de 2025. Outras informações estão disponíveis na [página da UEPDAP, no portal do CNMP](#).

## REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL COMPARTILHADO EM NUVEM

Em 2025, foi implementado o repositório digital institucional na infraestrutura de nuvem do CNMP, com acesso disponibilizado a todos os encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais dos ramos e unidades do Ministério Público, bem como à encarregada do próprio Conselho Nacional do Ministério Público.

O repositório foi estruturado mediante organização sistemática de normativos, documentos técnicos e peças institucionais em pastas temáticas, viabilizando a catalogação lógica dos materiais e a facilitação do acesso às informações. A iniciativa tem por objetivo fomentar o compartilhamento colaborativo de conteúdos e a disseminação de boas práticas entre os encarregados, promovendo

a uniformização de procedimentos e o fortalecimento da cultura de proteção de dados pessoais no âmbito do Ministério Público brasileiro.

Tal ferramenta configura instrumento essencial para a cooperação técnica interinstitucional e para a construção de um acervo de conhecimento consolidado, acessível e permanentemente atualizado.

### ELABORAÇÃO DO GUIA DE INCIDENTES DE SEGURANÇA COM DADOS PESSOAIS E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

Em observância ao disposto no artigo 31, inciso IV, alínea "l", da Resolução CNMP nº 281/2023, a UEPDAP desenvolveu o [Guia de Incidentes de Segurança com Dados Pessoais](#), instrumento técnico-normativo destinado a orientar os ramos e unidades do Ministério Público quanto aos procedimentos adequados para identificação, tratamento e comunicação de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais.

Complementarmente ao Guia, foi elaborada uma Planilha com critérios objetivos para categorização da relevância dos incidentes de segurança e violações à privacidade, estabelecendo um mecanismo de avaliação automática e objetiva da gravidade dos eventos, em conformidade com os parâmetros normativos vigentes. Tal ferramenta viabiliza a padronização das análises e a adoção de medidas proporcionais à natureza e ao impacto de cada incidente.

Ademais, desenvolveu-se [Formulário](#) padronizado de comunicação de incidentes, concebido com arquitetura que permite a futura implementação de painel de *Business Intelligence* (BI) voltado à gestão integrada e ao monitoramento sistemático dos incidentes de segurança envolvendo dados pessoais no âmbito do Ministério Público.

Os referidos instrumentos estão disponíveis para consulta pública no portal eletrônico do CNMP, na área institucional destinada à UEPDAP.

## CRIAÇÃO DA REDE NACIONAL DE ATORES DA ATIVIDADE FINALÍSTICA EM PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Rede Nacional de atores da atividade finalística em Proteção de Dados Pessoais constitui iniciativa voltada ao fortalecimento da atuação ministerial na tutela coletiva dos direitos relacionados à proteção de dados pessoais.

O objetivo precípua da iniciativa consiste em fomentar e qualificar o trabalho dos membros que atuam na atividade-fim, promovendo o intercâmbio de experiências, a articulação de estratégias coordenadas e o desenvolvimento de ações integradas voltadas à defesa dos direitos dos titulares de dados pessoais.

A constituição dessa Rede representa um marco relevante para a atuação sistêmica do Ministério Público na proteção de dados pessoais, conferindo maior organicidade e efetividade às ações institucionais nessa seara.

## CAMPANHA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A Campanha Nacional de Comunicação sobre Proteção de Dados Pessoais como Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes contempla a publicação de conteúdos informativos e educativos abordando a temática da proteção de dados pessoais e os riscos decorrentes da superexposição de crianças e adolescentes no ambiente digital, com ênfase na exposição excessiva de crianças e adolescentes nas redes sociais por pais e responsáveis, fenômeno conhecido como *sharenting*, destacando-se os riscos relacionados ao compartilhamento indiscriminado de dados sensíveis, à violação da privacidade e aos perigos à segurança desses titulares, em razão da condição de vulnerabilidade acentuada que os caracteriza.

A iniciativa busca sensibilizar pais, responsáveis, educadores e a sociedade em geral quanto à importância da proteção da intimidade, da imagem e dos dados pessoais de crianças e adolescentes, promovendo reflexão crítica sobre as práticas de compartilhamento digital e fomentando comportamentos responsáveis e protetivos no ambiente, e encontra-se em perfeita consonância com as diretrizes do planejamento estratégico do Ministério Público voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes, com ênfase especial na primeira infância.

### MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNMP N° 281/2023

O acompanhamento da implementação da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais no âmbito dos ramos e unidades do Ministério Público e pelo próprio CNMP, ocorre por meio de cronogramas de adequação, com a identificação das ações concluídas, aquelas em fase de execução e as previstas para implementação futura, bem como por meio de relatórios descritivos pormenorizados, com o detalhamento do estágio de implementação da Resolução.

Tal prática propicia à UEPDAP uma visão abrangente e qualificada do panorama de adequação institucional em todo o país, e as informações configuram subsídio essencial para a definição dos futuros focos de atuação da Unidade e para o direcionamento estratégico das ações de apoio técnico e capacitação.

Esse movimento de implementação gradual e coordenada demonstra o comprometimento institucional com a conformidade normativa e com a proteção efetiva dos direitos fundamentais dos titulares de dados pessoais.

## COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO

Nos termos do artigo 23, VI, do Regimento Interno do CNMP, os conselheiros podem propor à Presidência a constituição de grupos de trabalho ou comissões necessários à elaboração de estudos, propostas e projetos a serem apresentados ao Plenário, que visem propor medidas para o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público quanto ao tema.

A organização e o funcionamento dos Comitês, Fóruns, Representações, Grupos de Trabalho e congêneres são regulamentados pela Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014.

Seguem algumas das atividades dos principais comitês e grupos de trabalho instalados no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público no ano de 2025.

### COMITÊ GESTOR DO PLANO NACIONAL DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E MEMÓRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### ATUALIZAÇÃO DA GALERIA DO TEMPO NO PLENÁRIO DO CNMP

Na Galeria do Tempo do CNMP, instalada no Plenário do edifício-sede, foi implementado um QR Code que dá acesso ao Espaço Memória Virtual, que remete o visitante para a página do [Espaço Memória Virtual](#), disponível no portal do CNMP na internet.

O Memorial virtual é um repositório que concentra alguns dos principais personagens e acontecimentos durante os 20 anos do CNMP, incluindo acervo de documentos, linha do tempo e entrevistas com algumas das autoridades que fizeram parte da história da instituição.

Os visitantes podem navegar por documentos históricos do CNMP, como a ata da 1ª Sessão do CNMP, realizada em junho de 2005, e os termos de posse dos primeiros conselheiros, os

quais foram escritos à mão. Além disso, é possível conferir registros das exposições realizadas fisicamente na sede do CNMP em Brasília, conhecer as personalidades que se destacaram na construção dessa história e que inspiram os atuais gestores.

### ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (PCD) E DA TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS (TTD) – ARQUIVOS ADMINISTRATIVOS E ARQUIVOS FINALÍSTICOS

O Plano de Classificação de Documentos (PCD) e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTD) são instrumentos de gestão documental essenciais para o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). O PCD define como os documentos são classificados dentro da instituição, refletindo sua estrutura e funcionamento. A TTD estabelece os prazos de guarda e destinação dos documentos, garantindo a preservação dos que têm valor histórico e eliminando aqueles que não são mais necessários.

Cabe ao Coplaname, por meio dos níveis decisório e técnico, a governança dos instrumentos arquivísticos do Ministério Público brasileiro, mediante atualizações permanentes de forma e conteúdo, para posterior encaminhamento à Presidência do CNMP, validação final pelo Plenário e publicação.

### VÍDEO INSTITUCIONAL “20 ANOS DO CNMP”

O [vídeo institucional “20 Anos do CNMP”](#), com depoimentos de colaboradores e ex-presidentes, ressalta os marcos mais relevantes da atuação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). É um conteúdo audiovisual que celebra o aniversário de duas décadas do Conselho.



## CAFÉ COM MEMÓRIA

O projeto [Café com Memória](#) se destina a preservar e divulgar a história oral do Ministério Público brasileiro, por meio do registro de entrevistas com autoridades que ocuparam posições de destaque na instituição.

O primeiro ciclo do projeto, iniciado em 2024, entrevistou os ex-presidentes do Conselho Nacional do Ministério Público. A iniciativa foi concluída em 2025, com as entrevistas do subprocurador-geral da República Antônio Augusto Brandão de Aras e a subprocuradora-geral da República Raquel Elias Ferreira Dodge.



Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code

## GALERIA DOS EX-OUVIDORES NACIONAIS

O Conselho Nacional do Ministério Público inaugurou a galeria digital com fotografias dos ex-Ouvidores Nacionais do Ministério Público que exerceram os cargos desde a instalação do órgão.

A Galeria está disponível no portal do CNMP e pode ser acessada no QR Code ao lado.

## COMITÊ PERMANENTE NACIONAL DE FOMENTO À ATUAÇÃO RESOLUTIVA

O Comitê Permanente Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público (Conafar), órgão deliberativo e consultivo, foi instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 86/2019 e tem o objetivo de direcionar as ações relacionadas à implantação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva no Ministério Público brasileiro, conforme as disposições da Recomendação CNMP nº 54/2017.

Ao longo de 2025, as ações destacam o compromisso institucional com o fortalecimento da cultura da atuação resolutiva do MP, em consonância com os princípios estabelecidos pela Recomendação CNMP nº 54/2017.

## 1º ENCONTRO DA REDE AUTOCOMPOSITIVA – MP/RN

Realizado no dia 22 de maio, o encontro foi promovido pelo CNMP, por intermédio da UNCMP, em parceria com o CONAFAR e com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN), e reuniu integrantes dos núcleos e centros de autocomposição de todo o país. A reunião permitiu ampla troca de experiências, discussão de temas relevantes e orientações estratégicas, consolidando a atuação resolutiva do Ministério Público e fortalecendo a implementação de medidas concretas para a promoção da autocomposição em todo o território nacional.

## AUTOCOMPOR BRASIL – CONGRESSO DE AUTOCOMPOSIÇÃO DO MP



Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code



O evento ["Autocompor Brasil – Congresso de Autocomposição do MP"](#) foi realizado em paralelo com o 1º Encontro da Rede Autocompositiva de 2025, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Rio Grande do Norte, com a finalidade de fomentar reflexões sobre os desafios e avanços da Resolução CNMP nº 118/2014, sob o tema "10 anos da Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público: percurso e desafios da Resolução nº 118", resultando no fortalecimento da cultura da autocomposição.

## 2º SEMINÁRIO DE ATUAÇÃO RESOLUTIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O 2º Seminário Nacional sobre Atuação Resolutiva do Ministério Público foi realizado em 8 de setembro, em Brasília, e promoveu debates sobre práticas resolutivas e processos estruturais. Organizado pela Corregedoria Nacional, UNCMP, Cije e Conafar, o evento destacou, na programação, a apresentação da ADPF 635 como exemplo de processo estrutural.

Durante o aludido evento, ocorreu também o pré-lançamento da 12ª edição da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional.

## 2º ENCONTRO DA REDE AUTOCOMPOSITIVA DO MP EM 2025

O 2º Encontro da Rede Autocompositiva do Ministério Público, organizado pela UNCMP, reuniu membros do Conafar, integrantes do MP e convidados. O evento abordou avanços e perspectivas da atuação resolutiva, apresentou boas práticas, promoveu debates sobre os 10 anos da Resolução nº 118/2014 e encerrou com reunião reservada aos integrantes do Conafar. A programação reforçou o intercâmbio de experiências, a integração institucional e o fortalecimento da atuação extrajudicial do MP no contexto do Circuito CNMP 2025.

## APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA CONAFAR ITINERANTE

O Conafar Itinerante é um programa desenvolvido para atender, sob demanda, pedidos de interação interinstitucional entre as unidades autocompositivas (Núcleos ou Centros de Autocomposição) e o Conafar, com o objetivo de diagnosticar o atual estágio dessas estruturas, debater perspectivas de aprimoramento e elaborar, em conjunto, diretrizes de aperfeiçoamento, que resultem na difusão da atuação finalística autocompositiva para elevar a resolutividade extrajudicial de cada ramo do Ministério Público.

Essa iniciativa inclui a descrição das funcionalidades, o diagnóstico inicial e a estrutura e parametrização necessárias para que a atuação extrajudicial autocompositiva consolide sua condição prioritária nas diversas formas de iniciativas do Ministério Público. O programa foi lançado por ocasião do 2º Encontro da Rede Autocompositiva do Ministério Público, em 9 de setembro de 2025.

## COMITÊ NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE COMBATE AO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À DE ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS (CONATETRAP)

O Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (Conatetrap) foi instituído pela Resolução CNMP nº 197, de 26 de março de 2019, e tem por objetivo elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público quanto aos referidos temas.

A seguir, destacam-se as principais atividades desenvolvidas em 2025 pelo Conatetrap. Outras informações estão disponíveis [na página do Comitê](#), no portal do CNMP.

### PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA NA AMAZÔNIA LEGAL



Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code

A participação do Conatetrap no Programa Justiça Itinerante Cooperativa faz parte da ação “Reuniões e Visitas Técnicas para Desenvolvimento de Projetos e Ações”, que visa fortalecer a presença institucional do Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Conatetrap, em iniciativas de promoção de cidadania e acesso à Justiça em regiões de difícil alcance.

Coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a iniciativa Programa Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal ocorreu entre os dias 23 e 27 de junho de 2025, com o objetivo de levar cidadania e garantir o acesso ao Poder Judiciário a comunidades localizadas em áreas

caracterizadas pela baixa presença do Estado e elevado índice de litígios de grande repercussão e complexidade. O programa busca suprir a ausência de estruturas estatais permanentes na região amazônica, promovendo um atendimento integrado a direitos fundamentais e fortalecendo a presença do Estado junto às populações mais vulneráveis.

Além do Conatetrap/CNMP, participaram da ação representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário, do Ministério do Meio Ambiente, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam), do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM) e do Instituto do Meio Ambiente do Acre (IMAC).

A presença do Conatetrap nessa ação reforçou o compromisso do Comitê com a implementação de políticas públicas integradas, voltadas à prevenção e enfrentamento do trabalho escravo e ao tráfico de pessoas, ampliando o diálogo interinstitucional e contribuindo para o fortalecimento das redes de proteção social e jurídica na Amazônia Legal.

### **PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP REALIZADO PELA CDPA NA CIDADE DE BELÉM/PA**

Realizado no dia 2 de julho de 2025 pela Comissão de Defesa da Probidade Administrativa (CDPA) do CNMP, o *workshop* "Consensualidade de Colaboração na Defesa do Patrimônio Público" ocorreu na sede do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), parceiro estratégico da iniciativa. O evento teve como objetivo aprofundar o debate sobre instrumentos de consensualidade na tutela do patrimônio público, estimulando a cooperação entre os diversos ramos do Ministério Público brasileiro.

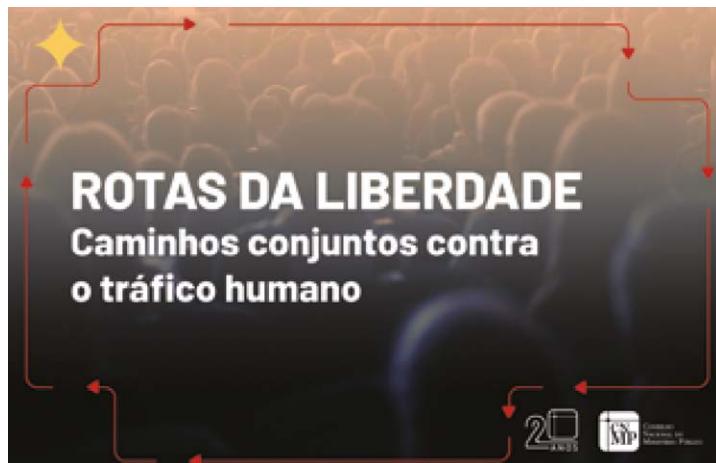
Durante o encontro, o Conatetrap participou ativamente das discussões, abordando a temática do trabalho escravo e do tráfico de pessoas, com ênfase na necessidade de articulação entre políticas de enfrentamento e mecanismos de integridade pública.

Como resultado, o *workshop* possibilitou o intercâmbio de experiências e boas práticas entre as unidades do Ministério Público, fortaleceu a integração institucional e ampliou a visibilidade das ações do Conatetrap voltadas à promoção dos direitos humanos, à prevenção de violações associadas à exploração laboral e ao tráfico de pessoas.

## PARTICIPAÇÃO NO CIRCUITO CNMP



Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code



Realizada em 8 de setembro de 2025, a Roda de Conversa “**Rotas da Liberdade**” foi promovida pelo Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (Conatetrap) como parte da programação do Circuito CNMP 2025.

A iniciativa teve como propósito aprofundar o diálogo sobre o enfrentamento do tráfico de pessoas e do trabalho escravo contemporâneo, reunindo membros do Grupo de Trabalho instituído no âmbito do Conatetrap, responsável pelo monitoramento de procedimentos administrativos, acompanhamento de investigações e definição de fluxos de atuação coordenada do Ministério Público brasileiro.

Como resultado, o encontro fortaleceu a integração entre os ramos e unidades do Ministério Público, consolidou diretrizes conjuntas para a atuação em casos complexos e ampliou a articulação institucional

em torno das políticas de proteção e promoção dos direitos humanos, reafirmando o compromisso do Conatetrap com a erradicação do trabalho escravo e do tráfico de pessoas no país.

### PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO SOBRE TRABALHO ESCRAVO DOMÉSTICO: “POR TRÁS DAS PORTAS: A INVISIBILIDADE DO TRABALHO ESCRAVO DOMÉSTICO”



O seminário sobre Trabalho Escravo Doméstico “Por Trás das Portas: A Invisibilidade do Trabalho Escravo Doméstico”, realizado nos dias 6 e 7 de novembro de 2025, no Auditório do Ministério Público do Trabalho no Ceará (MPT-CE) é uma parceria do MPT-CE e do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7) e conta com a participação institucional do Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (Conatetrap).

O evento tem como propósito promover o debate e a conscientização sobre as múltiplas dimensões do trabalho escravo doméstico, com ênfase nas estratégias de prevenção, repressão e reparação das vítimas, além de fomentar o diálogo interinstitucional e o aperfeiçoamento das práticas ministeriais e judiciais voltadas à erradicação dessa forma de exploração.

O seminário amplia a visibilidade do tema no âmbito das instituições públicas, estimula a integração entre os diversos ramos do Ministério Público e do sistema de Justiça, contribui para o aprimoramento das políticas nacionais de enfrentamento do trabalho escravo doméstico e reafirma o compromisso do Conatetrap com a promoção da dignidade humana e a defesa dos direitos fundamentais das trabalhadoras e trabalhadores domésticos no Brasil.



Clique aqui  
para acessar  
o conteúdo  
ou use o  
QR Code

## ENCONTRO DIÁLOGOS DO CONATETRAP

Realizado em 24 de setembro de 2025, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em Brasília, o evento **“Diálogos: Boas Práticas de Atuação Coordenada no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e ao Trabalho Escravo”** abordou temas centrais como a necessidade de atuação conjunta entre os ramos e unidades do Ministério Público, os desafios enfrentados na investigação e responsabilização de agentes envolvidos em práticas de exploração e o acolhimento humanizado das vítimas.

Como resultado, o evento fortaleceu o diálogo interinstitucional, difundiu boas práticas de atuação coordenada e contribuiu para a consolidação de fluxos integrados de atendimento e proteção às vítimas.

## COMITÊ DE COMBATE À INFLUÊNCIA DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NO PROCESSO ELEITORAL

O Comitê de Combate à Influência de Organizações Criminosas no Processo Eleitoral foi instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 292, de 25 de setembro de 2024, para, no âmbito da Estratégia Nacional de Segurança Pública, coordenar a efetivação da Resolução CNMP nº 297, de 12 de setembro de 2024, que trata da atuação integrada entre o Ministério Público Eleitoral, os Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECOs) e os Núcleos de Inteligência dos Ministérios Públicos Federal, dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, com o objetivo de identificar e combater a influência de organizações criminosas no processo eleitoral.

Durante o exercício de 2025, destacam-se as seguintes atividades do Comitê.

### **ATUALIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO-CNMP N° 297, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

Com o objetivo de buscar a contínua melhoria do regramento acerca do tema, e nos termos do artigo 12, inciso XXVIII, do Regimento Interno do CNMP, os ramos do Ministério Público da União e dos Estados, bem como o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG), as Associações Nacionais do Ministério Público foram consultadas a, caso haja interesse, manifestarem-se sobre eventuais sugestões de aperfeiçoamento da Resolução CNMP nº 297, de 12 de setembro de 2024.

As sugestões são objeto de análise do Comitê que, após consolidação do texto, o apresentará ao Coordenador da Enasp.

### **CUMPRIMENTO E EFETIVAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNMP N° 297, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

O Comitê de Combate à Influência de Organizações Criminosas no Processo Eleitoral destina-se a impulsionar, apoiar e acompanhar o efetivo cumprimento da Resolução nº 297, de 12 de setembro de 2024, com o objetivo de identificar e combater a influência de organizações criminosas no processo eleitoral. Nesse sentido, desde a sua implementação, o referido comitê tem consultado os ramos e unidades do Ministério Público para acompanhar o efetivo cumprimento da citada Resolução, mediante a instauração de procedimento próprio para monitoramento e compilação das medidas adotadas.

### **GRUPOS DE TRABALHO**

Listam-se alguns assuntos que foram/são objeto de estudo no âmbito do CNMP, em 2025, sem prejuízo de outros já mencionados neste documento.

- Grupo de Trabalho no âmbito da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público, visando elaborar estudos e propor um modelo de Manual do Gestor de Segurança Institucional do Ministério Público ([Portaria CNMP-PRESI nº 39, de 10 de fevereiro de 2025](#)).
- Grupo de Trabalho no âmbito do Gabinete do Conselheiro Nacional do Ministério Público Antônio Edílio Magalhães Teixeira, visando elaborar diretrizes de atuação funcional para membros do Ministério Público no exercício das atribuições de velamento de Fundações de direito privado ([Portaria CNMP-PRESI nº 44, de 12 de fevereiro de 2025](#)).
- Grupo de Trabalho no âmbito da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UNCMP), com o objetivo de organizar e realizar curso prático sobre a Recomendação CNMP nº 102/2023 e elaborar material acerca da aplicação da referida orientação na atuação prática do Ministério Público brasileiro ([Portaria CNMP-PRESI nº 73, de 26 de fevereiro de 2025](#)).
- Grupo de Trabalho no âmbito da Ouvidoria Nacional do Ministério Público para elaboração do Manual de Combate à Violência Policial ([Portaria CNMP-PRESI nº 101, de 13 de maio de 2025](#)).
- Grupo de Trabalho no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação para propor estratégias voltadas ao aprimoramento da atuação do Ministério Público na garantia da participação de crianças e adolescentes em todos os espaços de tomada de decisões que lhes afetem ou lhes diga respeito ([Portaria CNMP-PRESI nº 125, de 22 de abril de 2025](#)).
- Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 635/RJ ([Portaria CNMP-PRESI nº 154, de 20 de maio de 2025](#)).
- Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 635/RJ, instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 154, de 20 de maio de 2025 ([Portaria CNMP-PRESI nº 176, de 6 de junho de 2025](#)).

- Grupo de Trabalho no âmbito da Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público destinado à elaboração de estudos e à apresentação de proposta de anteprojeto de lei para aprimorar as normas de contratações públicas, com vistas evitar o ingresso de organizações criminosas em contratos administrativos ([Portaria CNMP-PRESI nº 184, de 24 de junho de 2025](#)).
- Grupo de Trabalho no âmbito da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público com a finalidade de elaborar estudos referentes ao Projeto de Lei (PL) nº 3.786/2021 e suas eventuais repercussões nas garantias, prerrogativas e competências legais do Ministério Público ([Portaria CNMP-PRESI nº 212, de 28 de julho de 2025](#)).
- Grupo de Trabalho no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais com a finalidade de elaborar diretrizes de atuação institucional na proteção de pessoas idosas dos crimes cometidos por meios digitais e acompanhar as políticas públicas correlatas ([Portaria CNMP-PRESI nº 235, de 28 de agosto de 2025](#)).

